



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005 PMRP**  
Processo Administrativo nº 1207/2023

O Município de Rondon do Pará, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por meio da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, designada pela Portaria nº 0273/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2022, sediada na rua Gonçalves Dias nº 400, Centro Rondon do Pará-PA, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

1.1. Até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023, na Rua Gonçalves Dias nº 400, Prédio sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará “sala da CPL”, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

1.2. O Edital e seus anexos poderá ser obtido na página: **www.rondondopara.pa.gov.br**, **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras**, no Setor de Licitações, em dia de expediente das 08:00 às 14:00, na Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro de Rondon do Pará.

1.3. Informações pelos telefones: (94) 992056538-WhatsApp, ou pelo e-mail: [cplrondondopara@gmail.com](mailto:cplrondondopara@gmail.com)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE DE RONDON DO PARÁ, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR.**

**1.2. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:**

ANEXO I - Modelo de procuração;

ANEXO II - Declaração do responsável técnico;

ANEXO III - Declaração que não emprega menor;

ANEXO IV - Modelo de apresentação da proposta;

ANEXO V - Declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO VI - Plantas;

ANEXO VII - Planilha orçamentárias;

ANEXO VIII - Cronograma físico-financeiro;

ANEXO IX – Memorial Descritivo e Quantitativo;

ANEXO X - Composição de BDI e Tabela de Encargos sociais

ANEXO XI - Declaração de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XII - Declaração de Corpo Técnico;

ANEXO XIII - Termo de Compromisso da empresa;

ANEXO XIV - Minuta do Contrato Administrativo



1.3. Valor referencial da Obra: R\$ 1.970.016,02 (um milhão, novecentos e setenta mil, dezesseis reais e dois centavos).

1.4. O objeto da presente licitação será executada com recursos de emenda parlamentar e recursos próprios.

1.5. As empresas que assim desejarem poderão protocolar os Envelopes 01 e 02 junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará antes do horário marcado para a Abertura dos Envelopes de Documentação e Proposta.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS**

2.1. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para elaboração de sua proposta. Inteirando de todas as condições e dos graus de dificuldades existentes.

- a) Esta visita, será acompanhada por técnico do órgão licitante, se houver agendamento prévio.
- b) In loco o licitante poderá verificar todas as peculiaridades inerentes à natureza e complexibilidade da obra, assim certificar sobre o local, a implantação do projeto e todos os demais dados técnicos que possam enriquecer o seu conhecimento, como também verificar a logística e distanciamento de cada obra a ser executada e ao final elaborar sua proposta dentro da realidade da execução do objeto.
- c) O órgão licitante não ira emitir Atestado de visita técnica, por não ser obrigatório a visita técnica.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

- a) Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas de direito privado, observada a necessária qualificação, como seja, a pertinência mercantil com objeto desta Licitação, que estejam cadastradas ou não.
- b) A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- c) Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, por instrumento público (conforme modelo em Anexo) ou particular de procuração com firma reconhecida, exigindo concomitantemente, documento de identificação.
- c.1) Em sendo sócio proprietário, cotista ou diretor eleito em assembleia de acionistas deve apresentar qualquer documento que comprove essa condição.
- d) Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente habilitada, poderá representar mais de uma empresa.
- e) A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará a desclassificação do licitante, mas farão com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão no decorrer dos trabalhos.

### **3.2. SÃO VEDADAS A PARTICIPAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA LICITAÇÃO:**

- a) as pessoas jurídicas de que trata o artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- b) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na(o) «UNID\_GEST»



ou empresas a ela vinculadas, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores à data da publicação do aviso desta licitação.

c) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

d) empresas com decretação de falência ou concordata, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação;

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com objeto deste Edital;

g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;

h) Que estiverem reunidas sob forma de consórcio;

i). Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação empresa que tenha sócio ou empregado que seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo, da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e unidades gestoras.

### **3.3 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.3.1. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

3.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

3.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

3.3.5. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

3.3.6. Para efeito desta Licitação, de acordo com o § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

3.3.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.3.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 3.3.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

3.4. Poderão participar desta Tomada de Preços, pessoas jurídicas que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto licitado, na condição de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando comprovada mediante apresentação de Declaração da Junta Comercial do estado da sede da proponente.

a) O representante legal da empresa deverá ratificar não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida lei.

b) A não entrega desta declaração indicará que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

c) A Declaração em questão deverá ser juntada a documentação de habilitação no envelope 001 - habilitação preliminar, exigidos nesta licitação.

3.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em única via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos.

Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante. O órgão Licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação que desatendam o disposto nesta Cláusula.

#### **4.2. HABILITAÇÃO**

##### **4.2.1 Documentação relativa à Capacidade Jurídica:**

a) Carteira de identidade e CPF dos sócios;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas suas alterações contratuais, ou última alteração consolidada registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrado;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

##### **4.2.2 Da Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



- b) Prova de Inscrição do Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativamente ao domicílio ou sede do proponente, devendo ser pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em licitação.
- c) Certidão de Regularidade de Tributos Municipal da sede da proponente;
- d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual de Natureza Tributária;
- e) Certidão de Regularidade Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União consolidada, com a Certidão de Regularidade de Débito (CND) expedida pelo INSS, vigente na data de abertura desta licitação;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, junto à Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- h) Comprovante de ausência na relação do Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?>)
- I) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de condenações cíveis por atos de improbidades administrativas e inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**Parágrafo Único:** Os documentos constantes nas alíneas “h” e “i” são extensivos aos sócios da empresa.

**4.2.3 Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº. 9.854/99);

**4.2.4 Declaração** sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos;

**4.2.5 Declaração** que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

**4.2.6 Declaração** que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**4.2.7. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

- a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia- CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da licitante;
- b) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução das obras (Modelo em anexo) até o seu recebimento definitivo pela Contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado, apresentar Certidão de Registro e Quitação do CREA ou CAU.
- c) O responsável técnico indicado na declaração constante na alínea ‘b’ desta cláusula, somente poderá ser substituído após comunicação a contrante e firmado o aceite.
- d) É vedada, a indicação de um mesmo técnico como responsável por mais de uma Licitante.
- e) Demonstração de aptidão do Profissional Técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado, devidamente reconhecido em cartário quando for privado.



f) Comprovação de capacidade técnico-profissional, do responsável técnico da empresa licitante, mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado(s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

g) Será admitido a apresentação de mais de um atestado para comprovar os serviços descritos na alínea “f”.

g.1) Poderão ser apresentados atestados que contenham serviços de CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU DE COMPLEXIDADE SUPERIOR ao exigido acima.

g.2.) O atestado apresentado deverá conter as informações básicas descritas abaixo, para que possa auxiliar a Comissão de Licitação e equipe técnica no momento da análise e julgamento da documentação:

g.2.1. Nome do contratado e do contratante

g.2.2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)

g.2.3. Serviços executados (discriminação e quantidades).

h) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quantos julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa, através da apresentação de um dos documentos relacionados abaixo:

**Do Vínculo empregatício:**

h.1. Mediante registro em carteira de trabalho e Previdência Social, juntar cópia;

h.2. Contrato de prestação de serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada, juntar cópia, ou assinado de forma digital.

**Do Vínculo Societário:**

h.3. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

h.4. Além dos documentos citados acima, deverá constar da Certidão expedida pela entidade profissional competente, apresentada na alínea “a”, o nome do profissional indicado como responsável técnico da licitante.

i) Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável (is) técnico (s), detentor (es) do (s) atestado (s) referido (s) na alínea “f”, será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução da obra, conforme modelo ANEXO, sugerido neste edital, devendo ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (is) técnico (s), indicado (s).

i.1. Poderá ser admitida a substituição do profissional indicado acima como responsável técnico, por profissional detentor de comprovada capacidade técnica profissional equivalente ou superior à apresentada para habilitação, desde que a substituição seja solicitada formalmente e aprovada pelo município

j) Declaração de que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a realização das obras e serviços, objeto desta licitação, exigência será nos termos do § 6º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

l) Alvará de Funcionamento;

**4.2.8. Da Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

4.2.8.1. A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), do último exercício social vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a



sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

**a.1)** Para **Sociedades Anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e **Sociedade Empresarial**, o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:

**a.1.1)** O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

**§ 1º.** O Registro em cartório somente para empresas cuja natureza jurídica é Sociedade Civil.

**a.1.2)** Deverá constar a assinatura do Profissional de Contabilidade e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e na DRE;

**a.2)** Para **Sociedades Anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

**a.2.1)** Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

**a.2.2)** Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

**a.3)** Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

**a.3.1)** Deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta na alínea a.4.

**a.4)** Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\text{a.4.1) ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{a.4.2) ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{a.4.3) ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

§ 2º. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

§ 3º. Quando se tratar de empresa constituída no exercício social referente ao ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

§ 4º. O Balanço Patrimonial e suas demonstrações contábeis, Notas Explicativas, em conformidade com a lei.

§ 5º. A Certidão de Regularidade do Contador que assinou o Balanço Patrimonial e suas demonstrações contábeis devem está com validade na data do registro do Balanço Patrimonial.

4.2.8.2. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

§ 6º. A comprovação dos documentos mencionados na clausula quarta, item 4.2 deverão ser concretizada, com a inclusão da Documentação, em envelope fechado (colado ou lacrado) subscrito:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ DA PROPONENTE:**  
**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

§ 2º. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação durante a sessão pública. Não serão aceitas para autenticação, cópia de outra cópia autenticada, somente de documentos originais.

**a) Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação a partir do original preferencialmente até as 13:00 do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação.**



- a.1) serão aceitas somente cópias legíveis;
- a.2) não serão aceitos documentos que contenham rasuras que comprometam sua leitura e/ou interpretação ou aferição de datas e;
- a.3. Caso o licitante apresente apenas cópia simples e o original não estejam com o licitante, para que a CPL proceda a autenticação, este será considerado inabilitado.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados (colado ou lacrado), subscrito:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005 PMRP**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2. As propostas, sob pena de não serem consideradas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados (colado ou lacrado), em única via, em papel timbrado do proponente, datada e rubricada, data e assinatura da pessoa credenciada ou sócio da empresa e do engenheiro responsável na página final, rubricada as demais páginas, sem rasuras, sem emendas, e deverão ser compostas de:

- a) Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo - Anexo), assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com preços globais em Real (R\$), para os serviços e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura;
- b) Composição detalhada de Preços Unitários para todos os serviços Constantes na Planilha de Quantidades e Preços (Modelo - Anexo);
- c) A composição unitária deverá apresentar os insumos previstos nas normas técnicas vigentes, atender as especificações técnicas deste edital, apresentar preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item da Planilha de Quantidades e Preços.
- d) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo - Anexo);
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo - Anexo);
- f) Planilhas de Quantitativos e Custos preenchidas e assinadas, pelo responsável técnico da empresa e pelo representante da licitante, identificados com número de registro do CREA/CAU (técnico) e CPF/RG (representante) e cargo dos mesmos, sob pena de desclassificação da Proposta, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;
- g) Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Quantitativos e Custos, discriminando todas as parcelas que compõem.
- h) No preenchimento do Quadro de Detalhamento do BDI a licitante deverá considerar todos os impostos e taxas, conforme previsto na **legislação vigente**, assim como no Quadro de Encargos Sociais. (acórdão nº 2622/2013-TCU).
- i) Razão social, endereço completo e telefone da empresa proponente, CNPJ, agência e número da conta bancária; nome, CPF, RG, endereço do representante legal apto a assinar o contrato.

5.3. Não se aceitará, em nenhuma hipótese, proposta em desacordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA: JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Comissão Especial de Licitação



6.1. A Comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

6.2. Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas na Cláusula Quarta, serão considerados inabilitados e terão devolvido, devidamente lacrados e rubricados os envelopes "2" contendo as propostas de preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

6.3. A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Concluída a fase de habilitação, a Comissão de licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada e, após cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelope "2").

6.5. O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital de acordo com a Cláusula Sexta, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

6.6. Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

6.7. Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

6.8. Compete exclusivamente a Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.9. Todas as propostas serão rubricadas pelos licitantes que desejarem e pela Comissão.

6.10. Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total por item, o preço global prevalecerá.

6.11. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

a) tiverem seus erros aritméticos corrigidos na forma do item 6.10, e seus proponentes recusarem-se aceitar a correção;

b) apresentarem preços inexequíveis ou excessivos na forma do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) e não atendam às exigências deste instrumento Convocatório;

6.12. No julgamento, a Comissão utilizará o critério de seleção da proposta mais vantajosa e será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme § 1º Inciso I, do Artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.12.1. As Licitantes terão que apresentar proposta para todos os itens objetos deste edital.

6.12.2. No julgamento a Comissão declarará vencedora a licitante que cotar o MENOR PREÇO GLOBAL para o objeto desta Licitação, para a qual será adjudicado.

6.13. É facultado à Comissão, em qualquer das fases da Licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, desde que não haja alteração da proposta inicial.





6.14. No caso de absoluta igualdade de propostas, a Comissão decidirá por sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6.15. Após, apresentação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações do Ordenador de Despesas.

6.16. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Órgão Licitante poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação e/ou outras propostas comerciais, escoimadas dos vícios que motivaram a desclassificação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.1. A adjudicação será feita para a licitante que cotar Menor Preço global.

7.2. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados apurados pela Comissão de Licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO DIREITO DE PETIÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar o referido Edital, conforme dispõe §1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93, bem como os atos praticados pela Comissão de Licitação.

8.2. Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.3. Os recursos serão apresentados em papel timbrado, impressos e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

8.4. O recurso poderá ser protocolado na sede da proponente ou encaminhado no email constante no edital, o qual será endereçado ao (a) a Autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

8.5. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.6. Decorridos os prazos para recurso e interposição de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou fazer subir a autoridade superior para que o faça neste mesmo prazo, conforme § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilidade.

8.7. Será franqueada às licitantes, sempre que por ela solicitada, vista dos autos na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, na Rua Gonçalves Dias, 400, Centro, no horário de 08h:00 às 12h:00, de segunda a sexta-feira.

8.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

8.9. Decairá do direito de impugnar, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

8.10. Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão serão processados na forma prevista no artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.11. Para que sejam conhecidos os recursos, o licitante interessado deverá, quando proferido o julgamento manifestar-se desde logo, preliminarmente sobre seu recurso ou impugnação, o qual constará obrigatoriamente na ata dos trabalhos.

8.12. Somente serão aceitos recursos administrativos e solicitação de impugnação do edital, desde que sejam protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, em dia de expediente no horário de 08:00 às 12:00 e/ou via email: [cplrondondopara@gmail.com](mailto:cplrondondopara@gmail.com), dentro do prazo estabelecido em lei.



## CLÁUSULA NONA: DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

9.1. A Comissão de Licitação comunicará ou notificará as empresas licitantes das decisões tomadas pela Comissão ou pela autoridade competente, através de Empresa Brasileira dos Correios ou e-mail.

## CLAUSULA DÉCIMA: DAS DILIGÊNCIAS

10.1. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar no ato da sessão pública.

10.2. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da documentação e/ou da proposta apresentada, com relação a dados que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

10.3. Serão corrigidos pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem, ainda, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o valor global da proposta.

10.4. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Propostas" e com poderes para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONTRATO, DA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Será firmado Contrato entre o Órgão licitante e o licitante vencedor, nos moldes da minuta do Contrato, constante em Anexo.

11.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação do órgão licitante, sob pena de convocação do licitante que o seguir na ordem classificatória, para assinatura do contrato nas mesmas condições oferecidas pela proposta vencedora;

11.2.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato com Certificado Digital (e-CNPJ) da empresa, conforme Resolução do TCM nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, 11.536/TCM de 01 de Julho de 2014, enviado por email e devolvido em no máximo 48 (quarenta e oito) horas para publicação do mesmo.

11.3. O prazo de que trata o item 11.2, poderá ser prorrogada por mais uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo órgão licitante.

11.4. A critério da Administração a licitante que não comparecer para assinar o contrato conforme item 11.2, poderá ficar impedido de participar de um próximo processo licitatório deste órgão e sofrer as penalidades de acordo com a legislação vigente.

11.5. Poderão ser efetuadas, a critério do órgão licitante, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, mantendo-se as demais disposições contratuais.

11.6. A licitante declarada vencedora, será convidada para assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido, devendo formalizar na Tesouraria uma **caução no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do valor contratual**, por qualquer um dos meios previsto no Artigo 56, § 1º da Lei 8.666/93, que constituirá garantia para a execução do Contrato, sob pena de decair do direito de execução contratual, por consequência a rescisão contratual.

Parágrafo Único: O não cumprimento do prazo estabelecido na sub-clausula 11.10, acarretará em sua rescisão unilateral.

11.7 A Caução citada no item anterior poderá ser efetuada de acordo com uma das seguintes modalidades:



a) Caução em dinheiro, ou título da dívida pública juntamente com documento de autenticidade emitido por um órgão competente;  
a.1. A Contratante indicará ao Contratado banco, agência e conta para depósito que será específica para esse fim.

b) Seguro-garantia;

c) Fiança Bancária.

11.8. Ocorrendo a hipótese do prazo de validade da garantia apresentada expirar antes do encerramento do Contrato, fica a proponente vencedora obrigada a apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, nova garantia em favor da mesma, com prazo de validade prorrogada.

11.9 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente com base nos índices financeiros.

11.10. A garantia da execução será prestada no prazo de 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

11.10.1 A contratada perderá a garantia de execução, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada.

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra por parte do órgão licitante.

11.12. A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação da obra por parte do órgão licitante e o termo de recebimento definitivo.

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

c) Comprovação de recolhimento do ISS da obra.

11.13. A CONTRATADA não poderá subcontratar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. 12.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 02052678202611031 Construção, Reforma e ampliação de ruas e estradas vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

12.2 As medições dos serviços realizados serão em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro, através do Engenheiro Civil da Contratada, devendo os quantitativos dos serviços serem lançados no respectivo Boletim de Medição, e somente após a aferição efetuada pelo fiscal do Contrato e/ou Engenheiro Civil da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, o referido Boletim será aceito;

12.2.1 Quaisquer diferenças porventura encontradas entre a Planilha de Quantitativos (maior ou menor) serão conciliadas pelos quantitativos corrigidos.

12.2.2 O pagamento do valor de serviços contratados será feito conforme as medições, baseadas na planilha orçamentária da CONTRATADA, o pagamento será efetuado após aprovação das medições pela fiscalização da OBRA e consequente liberação dos recursos financeiros, e será efetuado de acordo com a apresentação de medição assinada pelo Engenheiro civil do município.

12.3. Após a última medição dos serviços efetivamente executados concluídos e aceitos será efetuado o recebimento provisório.



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



12.4. O pagamento da execução dos serviços objeto da cláusula segunda do presente Edital será efetuado da seguinte forma:

a) A Contratada deverá informar ao Departamento de Planejamento e/ou ao Fiscal do Contrato através de Ofício/Memorando com antecedência mínima de 03 (três) dias que haverá a medição dos serviços, para que esse Departamento solicite junto à Comissão de Licitação a liberação do processo licitatório para inserção de documentação no sistema Geo-Obras do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

b) A Contratada deverá encaminhar ao Departamento de Planejamento e/ou ao Fiscal do Contrato o: Boletim de Medição (arquivo formato Excel), Boletim de Medição impresso contendo a assinatura do Engenheiro Civil da Contratada, do Engenheiro Civil da Prefeitura e do Ordenador de Despesa, Arquivo fotográfico dos serviços medidos (no mínimo 06 fotos no formato jpg), Nota Fiscal, comprovação da regularidade fiscal com os Débitos Reativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, FGTS, CNDT, Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do Contratado.

c) Após o lançamento de todos os documentos elencados na alínea "b" no sistema Geo-Obras do TCM-PA, será encaminhado à Tesouraria da Unidade Gestora todos os documentos necessários para no prazo de até 30 dias efetuar o pagamento.

12.5. O recebimento definitivo da obra ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços/recebimento provisório.

12.6. O recebimento definitivo da obra somente ocorrerá caso tenham sido sanadas todas as eventuais imperfeições detectadas durante a execução da obra ou no transcurso de prazo previsto no subitem anterior.

12.7. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

12.8. Somente serão pagos os serviços efetivamente concluídos, medidos e aceitos.

12.9. A CONTRATADA se obriga quando na emissão da nota fiscal incluir no espaço "observação" o número do contrato e do Processo Licitatório.

12.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.11. A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

- a) Cópia da ART de Execução.
- b) CEI - Cadastro Específico do INSS.
- c) Alvará de Construção.

12.12. Após a última medição dos serviços efetivamente executados concluídos e aceitos será efetuado o recebimento provisório.

12.13. Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências:

- a) testar todos os equipamentos e instalações;
- b) revisar todos os acabamentos;
- c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;



e) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

12.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.15. A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

12.16. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

12.17. Somente serão pagos as obras efetivamente concluídas, medidos e aceitos provisoriamente.

12.18. A CONTRATADA se obriga quando na emissão da nota fiscal no espaço para observação deverá constar o número da **TOMADA DE PREÇOS** e do CONTRATO.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

13.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na Planta de Localização.

13.2. Os serviços constantes neste edital e seus Anexos deverão ser entregues no prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços, conforme cronograma físico financeiro.

13.3. Após a emissão da Ordem de Execução de Serviços a Contratada, deverá iniciar a obra em até 10 (dez) dias.

13.4. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

13.5. A empresa contratada deverá apresentar no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços, os documentos enumerados na subcláusula 12.11.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado sujeitará o contratado às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 14.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



15.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Alan Amaral Viana** - Engenheiro Civil - Contratante CREA-PA RNP 151692179-8, para promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no cronograma Físico-Financeiro;

15.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato/Obras deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

15.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da(o) «UNID\_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.6. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

16.1 - A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em Cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- a) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- b) responsabilizarem-se integralmente pelas obras e/ou serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive aqueles que acarretem infiltrações de qualquer espécie ou natureza, que deverão ser demolidos e/ou refeitos, sem ônus para o CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;
- d) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- e) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- f) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE.
- g) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução da obra;
- h) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;
- i) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados;
- j) realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



l) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA";

m) se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização da obra, até a sua entrega perfeitamente concluída;

n) obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução da obra, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;

o) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

p) providenciar o registro da obra junto ao CREA/CAU/MT e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;

q) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão de obra;

r) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada;

s) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis.

t) se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;

u) se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.

v) se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços.

x) manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.

z) proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.

16.2. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

16.3. Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;

c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;



- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

16.4. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**16.5. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:**

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei e do presente contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável;
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico e financeiro durante a execução do contrato;
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final;
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de cada parcela;
- k) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- l) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

16.1. Os licitantes poderão obter esclarecimentos gerais sobre este ato convocatório, através do telefone e email constante no preâmbulo do edital, no horário de 8 às 14h ou no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - Setor de Licitação - Rua Gonçalves Dias, nº 400 - Centro - Rondon do Pará-PA.

16.2. Somente terão validade, para efeito de elaboração da documentação e propostas, as solicitações de esclarecimentos feitos por escrito a Comissão de Licitação e pôr ela respondidas, também por escrito, sob a



forma de circular dirigida a todos os licitantes, assim como, também só terão validade os recursos e impugnações da mesma forma expressas.

16.3. Não serão atestadas as faturas ou notas fiscais dos serviços que não tiverem de acordo com as descrições do objeto deste Edital e das cláusulas que regem esta licitação.

16.4. O simples comparecimento à Licitação, implicará na afirmação do licitante de que está de posse, conhece e examinou detalhadamente este Edital e que ao formular sua proposta, não encontrou discordância nos dados e condições fornecidas.

16.5. Não será permitida a participação na Licitação, consórcio ou grupo de firmas, ou de empresas subcontratadas.

16.6. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ se reserva também o direito de transferir, por despacho motivado do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir da adjudicação de seu objeto, sem que desses atos resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante.

16.7. Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas, ficarão sujeitos à interpretação da CPL.

16.8. A Lei 8.666/93, demais alterações regerão as hipóteses não previstas neste ato convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

17.1. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Fica designado o servidor **Alan Amaral Viana** - Engenheiro Civil - Contratante CREA-PA RNP 151692179-8, para representando a Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução da obra, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-lo de informações pertinentes a sua atribuição.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO SERVIÇO:**

18.1. A vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, devendo, para tanto:

18.1.1 - Comprovar sua regularidade quanto aos encargos tributários, na esfera Municipal, Estadual e Federal, o que se fará mediante apresentação de certidão negativa de débitos expedidas por estes órgãos;

- a) A Licitante só precisará apresentar tais documentos, caso os que foram apresentados para habilitação estiverem vencidos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA**

19.1. O Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20.1. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

20.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais, disciplinando a matéria.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Comissão Especial de Licitação



20.3. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes do fornecimento, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93).

20.4. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

20.5. A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pela autoridade competente do Município de RONDON DO PARÁ, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.

20.6. Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93 e restante legislação sobre a matéria, bem como o contrato objetivado, notadamente quanto aos casos omissos, eventuais alterações, rescisão e recebimento de seu objeto.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS.**

20.1 - Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de execução do contrato.

20.2 - Os valores contratados somente poderão ser reajustados após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, utilizando-se o índice IGPM/FGV ou outro que vier substituí-lo.

20.3 O reajuste de preços poderá ser solicitado pelo licitante vencedor com apresentação de requerimento junto a(ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, acompanhado de justificativa do aumento dos preços dos materiais pela indústria e ou dos encargos financeiros ocorridos (aumento da carga tributária). Caso haja redução dos preços o mesmo será aplicado na nota fiscal sem necessidade de termo aditivo.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas desta Licitação, ficando expressamente vedada à eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Rondon do Pará-PA, 24 de novembro de 2023.

**Milton Ferreira da Silva**  
Presidente da CEL



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



**ANEXO I**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento Particular de Procuração, nomeio e constituo o Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ Tel \_\_\_\_\_, para participar do procedimento licitatório consistente na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005 PMRP**, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, podendo praticar todos os interesses da representada junto a Comissão de Licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante Legal da Empresa

Obs: A procuração deverá está com firma reconhecida, este modelo é apenas um exemplo ou assinada de forma digital.



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005 PMRP** que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CREA/CAU\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, CREA e assinatura do engenheiro responsável técnico do proponente)





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

\_\_\_\_\_ (empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



**ANEXO IV**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

(razão social, endereço, telefone, e-mail, CNPJ)  
modelo de apresentação da proposta  
(papel timbrado da empresa licitante)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
RUA GONÇALVES DIAS Nº 400, CENTRO – RONDON DO PARÁ

A empresa . . . . ., devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº . . . . ., em atendimento a(o) **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005 PMRP** instaurado sob o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207/2023-SEMAD/PMRP, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE DE RONDON DO PARÁ, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR.**

apresentamos a nossa proposta nas seguintes condições:

VALOR GLOBAL R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data do julgamento das propostas.

Prazo de Execução: 6 (seis) meses;

Condições de Pagamento: conforme estabelecido no EDITAL;

(Nome do Banco), (código da agência) e (número da conta corrente da empresa), para efeito de pagamento.

Dados da pessoa que assinará o futuro contrato (nome, cargo, RG, CPF endereço, e-mail e número telefônico).

Na oportunidade declaramos submissão aos termos expressos da referida Tomada de Preços.

**DECLARAMOS AINDA QUE:**

1. Os preços unitários e o global por nós ofertados, serão para executar a obra conforme as exigências e especificações dos Projetos, disponibilizados na presente Licitação. Cronograma físico-financeiro anexo.

2. Os preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes. Planilhas Orçamentárias anexo.

3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido na(o) **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005 PMRP.**

3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Comissão Especial de Licitação



4. Aceitamos os acréscimos ou supressões do valor do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

5. Caso nossa empresa firme Contrato, comprometemo-nos a iniciar os serviços solicitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Local e Data.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal da Licitante)  
(Nome completo do Representante)  
(CPF/RG)



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] representante da empresa \_\_\_\_\_, para fins desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005** PMRP, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005** PMRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005** PMRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005** PMRP quanto a participar ou não da referida licitação;

O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005** PMRP, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

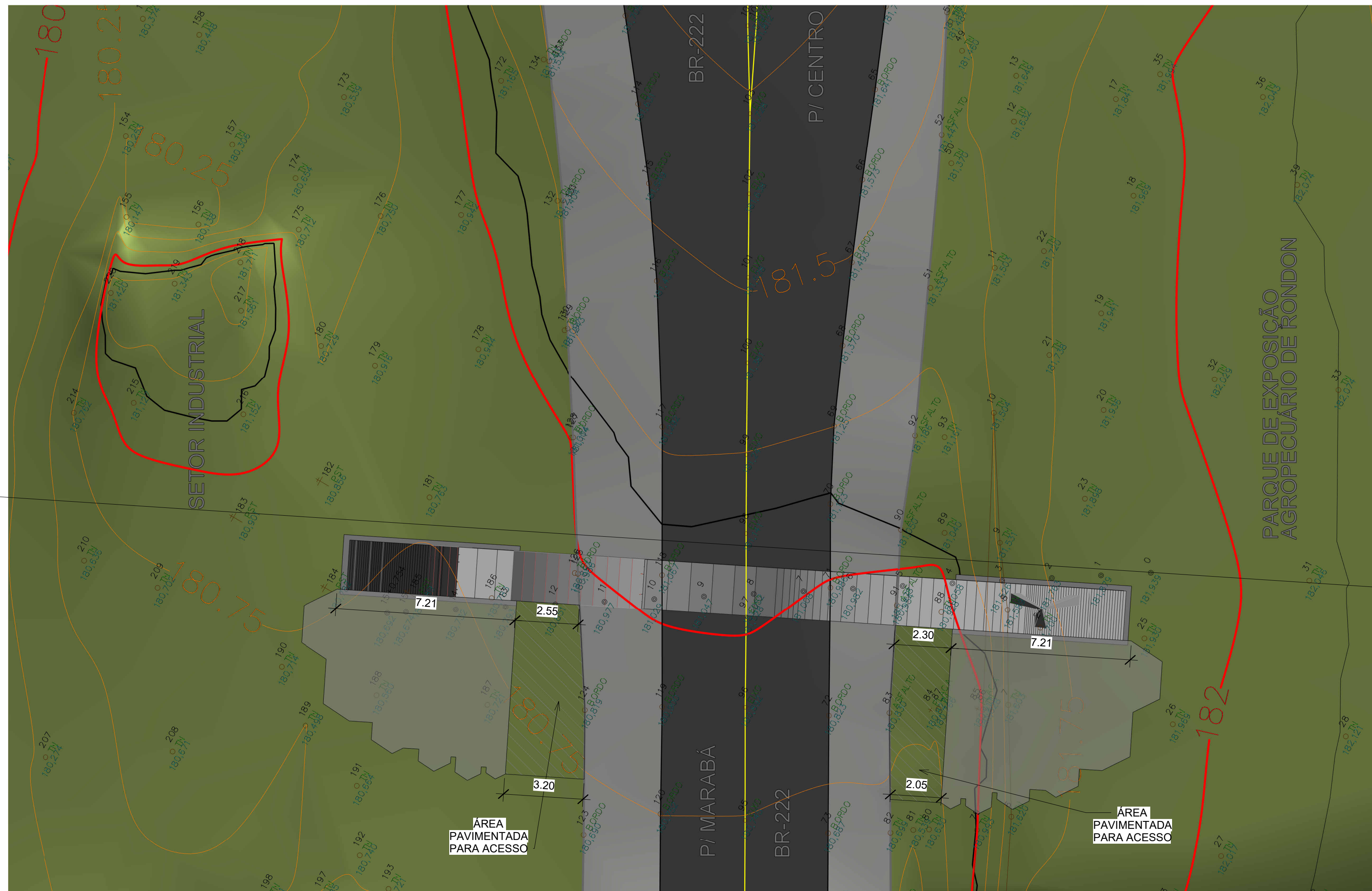
O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitação, antes da abertura oficial das propostas; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

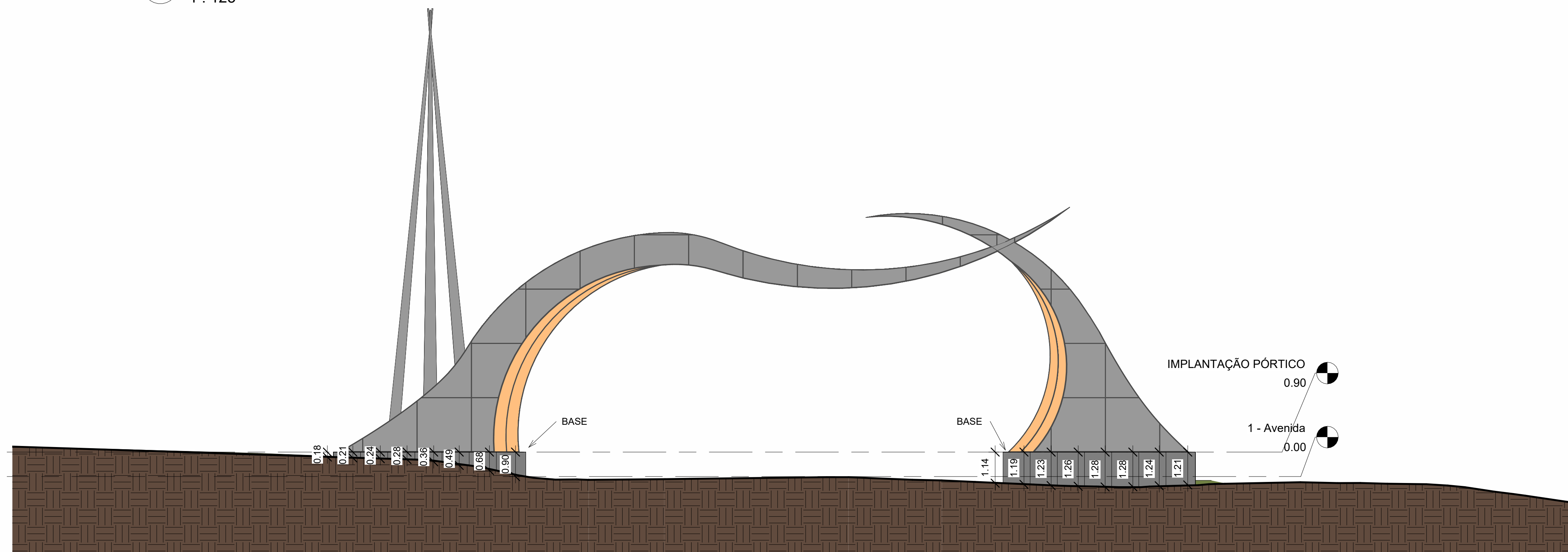
Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)





05 IMPLANTAÇÃO PÓRTICO - SAÍDA  
1 : 125



06 CORTE ELEVAÇÃO  
1 : 100

Nº	Descrição	Data

PROJETO:  
**PÓRTICO DE ENTRADA/SAÍDA**

CLIENTE:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

LOCAL:  
**Rondon do Pará - PA, 68638-000**

DESENHO:  
**EDUARDO BARBOSA**

ARQUITETO:  
**EDUARDO HENRIQUE G. BARBOSA**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:  
 EDUARDO HENRIQUE GONCALVES BARBOSA:01256398217  
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE GONCALVES BARBOSA:01256398217 Dados: 2023.05.09 12:46:25 -03'00'

ZION ARQUITETURA ENGENHARIA  
**EDUARDO HENRIQUE G. BARBOSA**

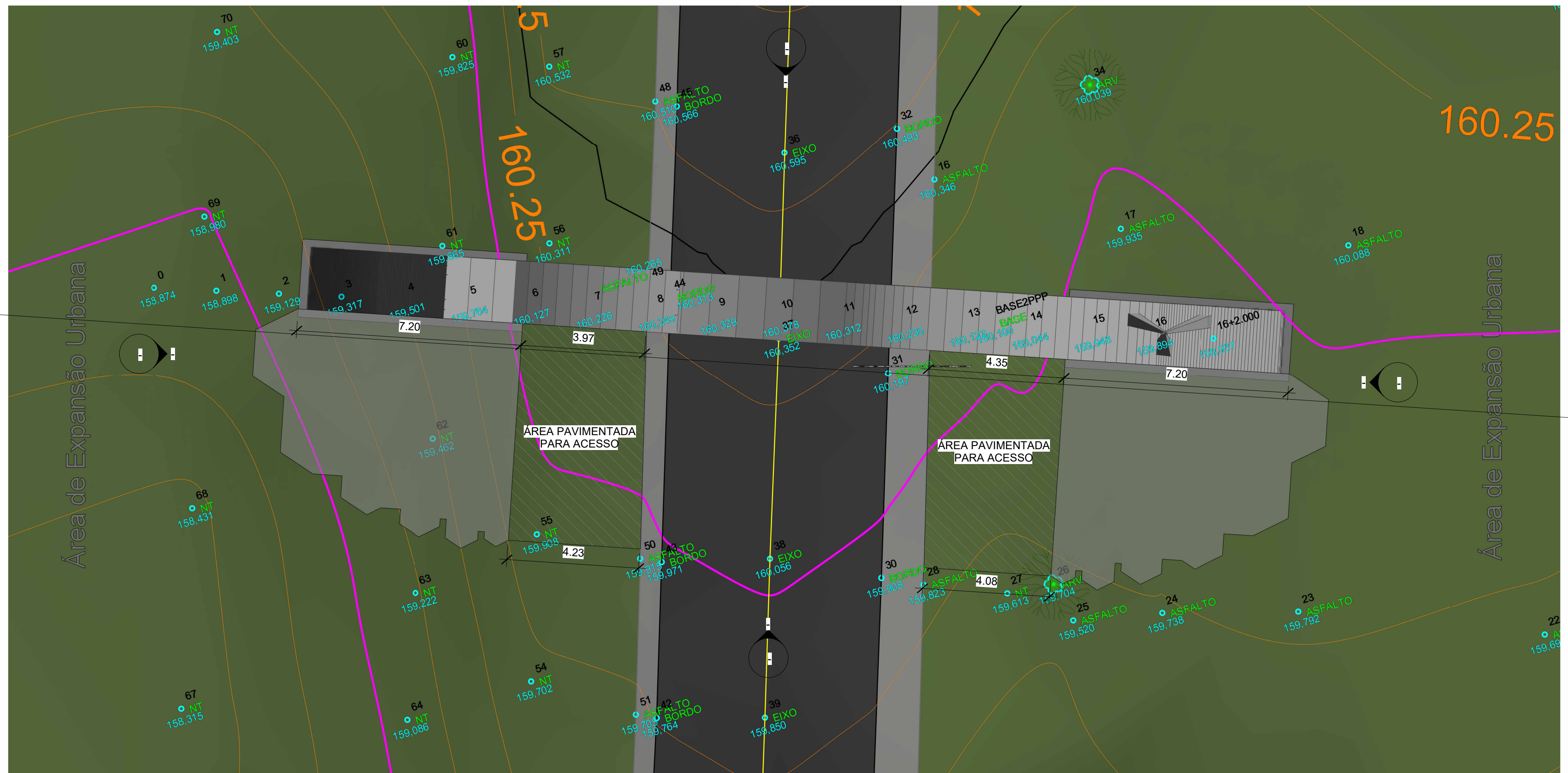
DATA: 09/05/2023

PRANCHA:  
**04/10**

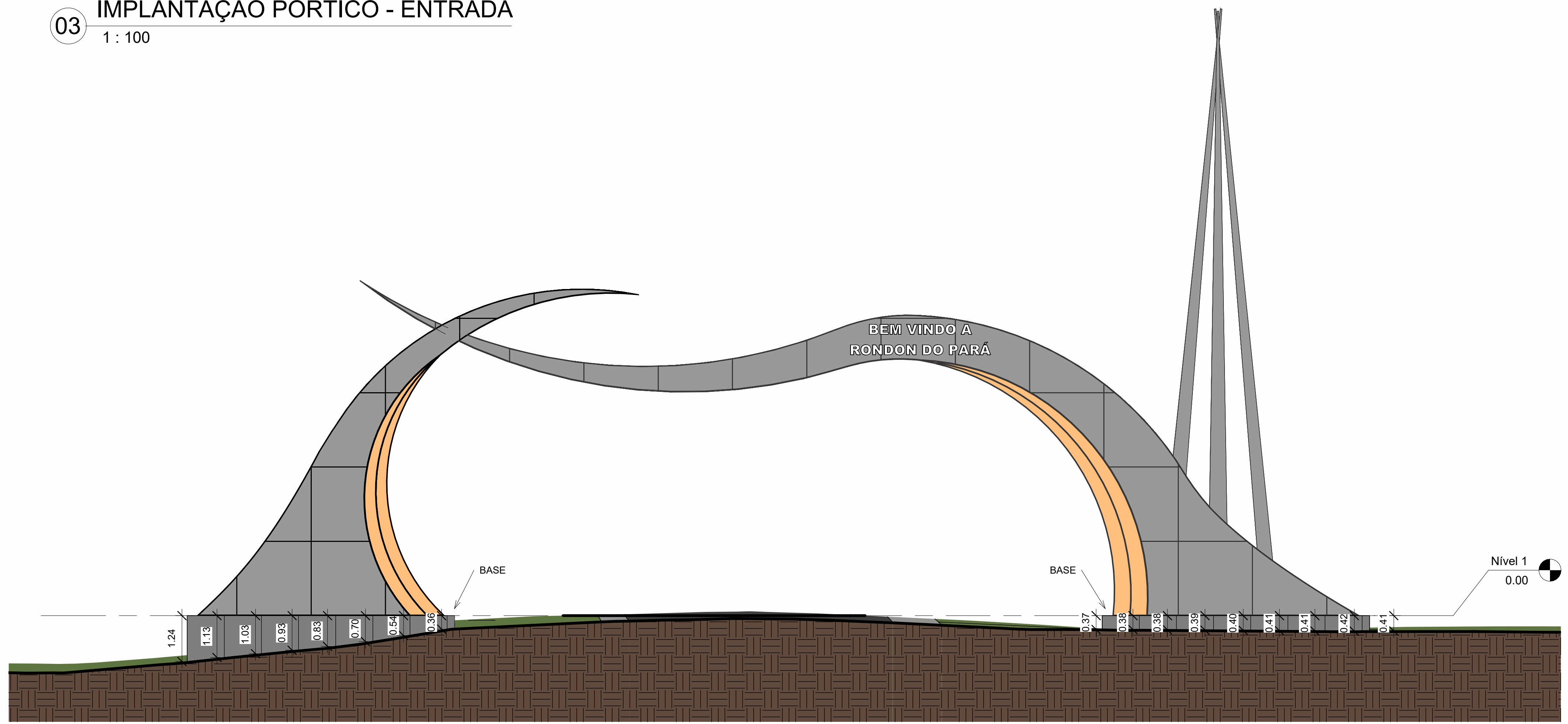
REVISÃO:  
**00**

ESCALA:  
**Indicada**





03 IMPLANTAÇÃO PÓRTICO - ENTRADA  
1 : 100

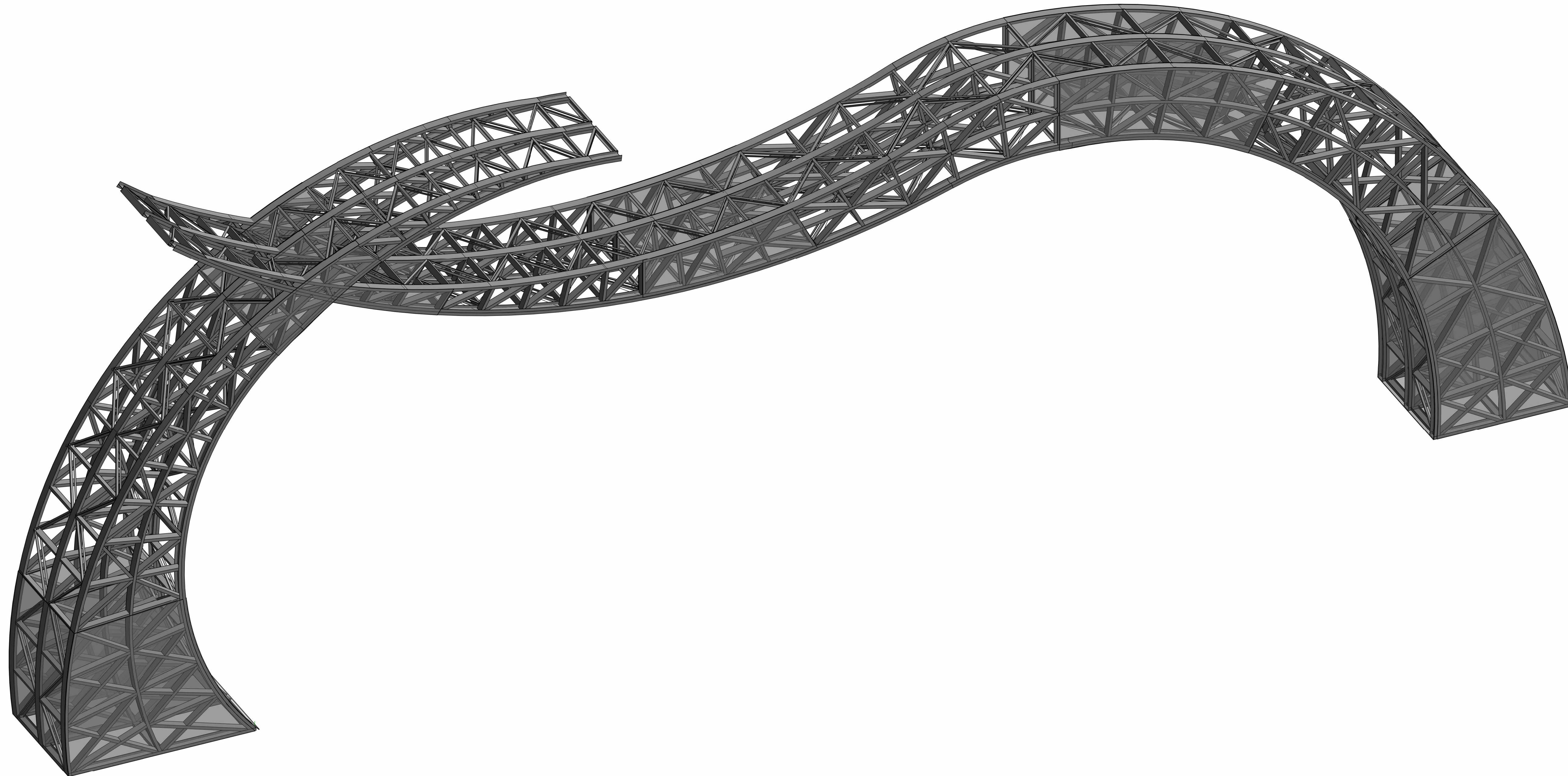


04 CORTE - ELEVÇÃO  
1 : 75

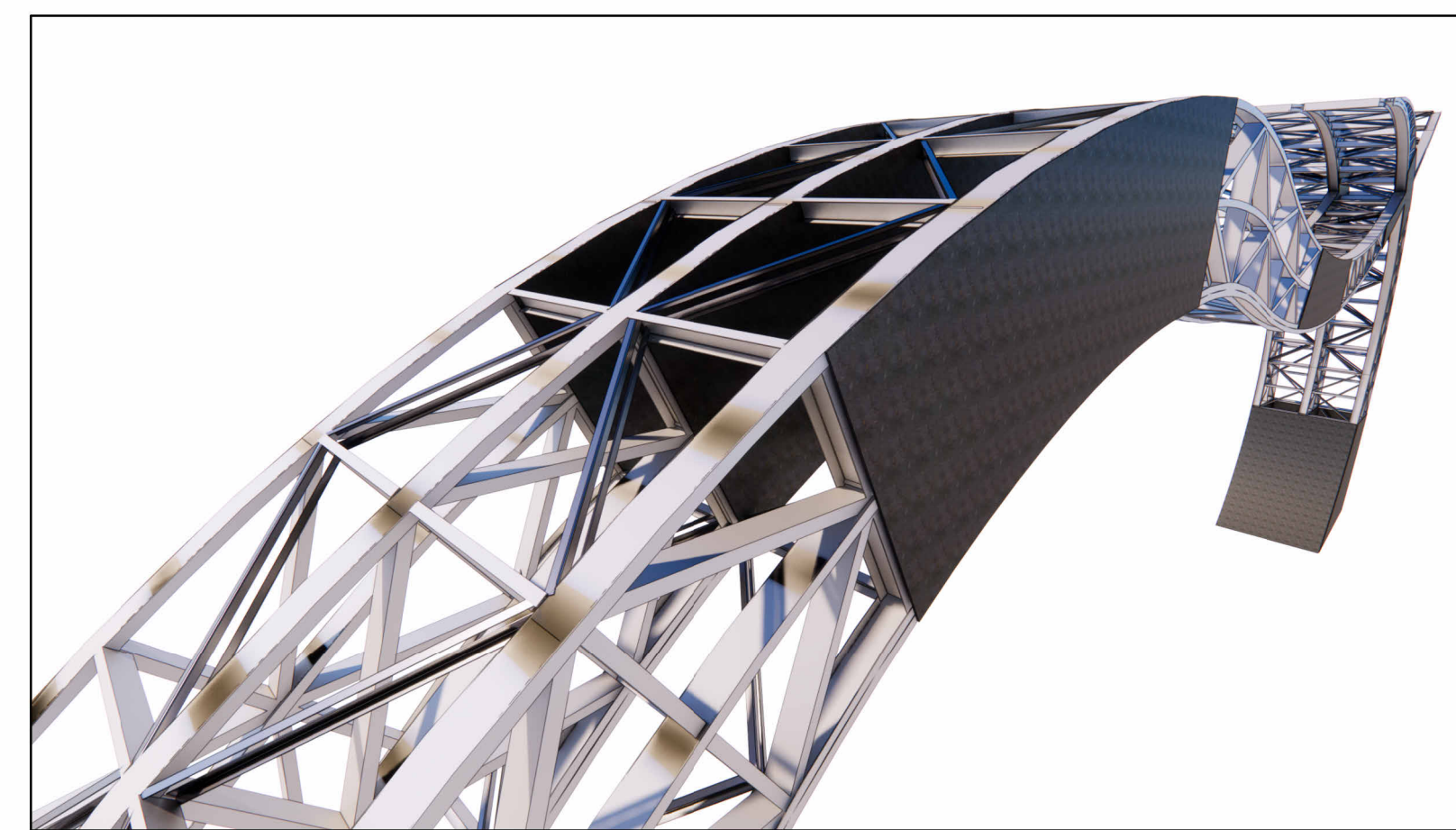
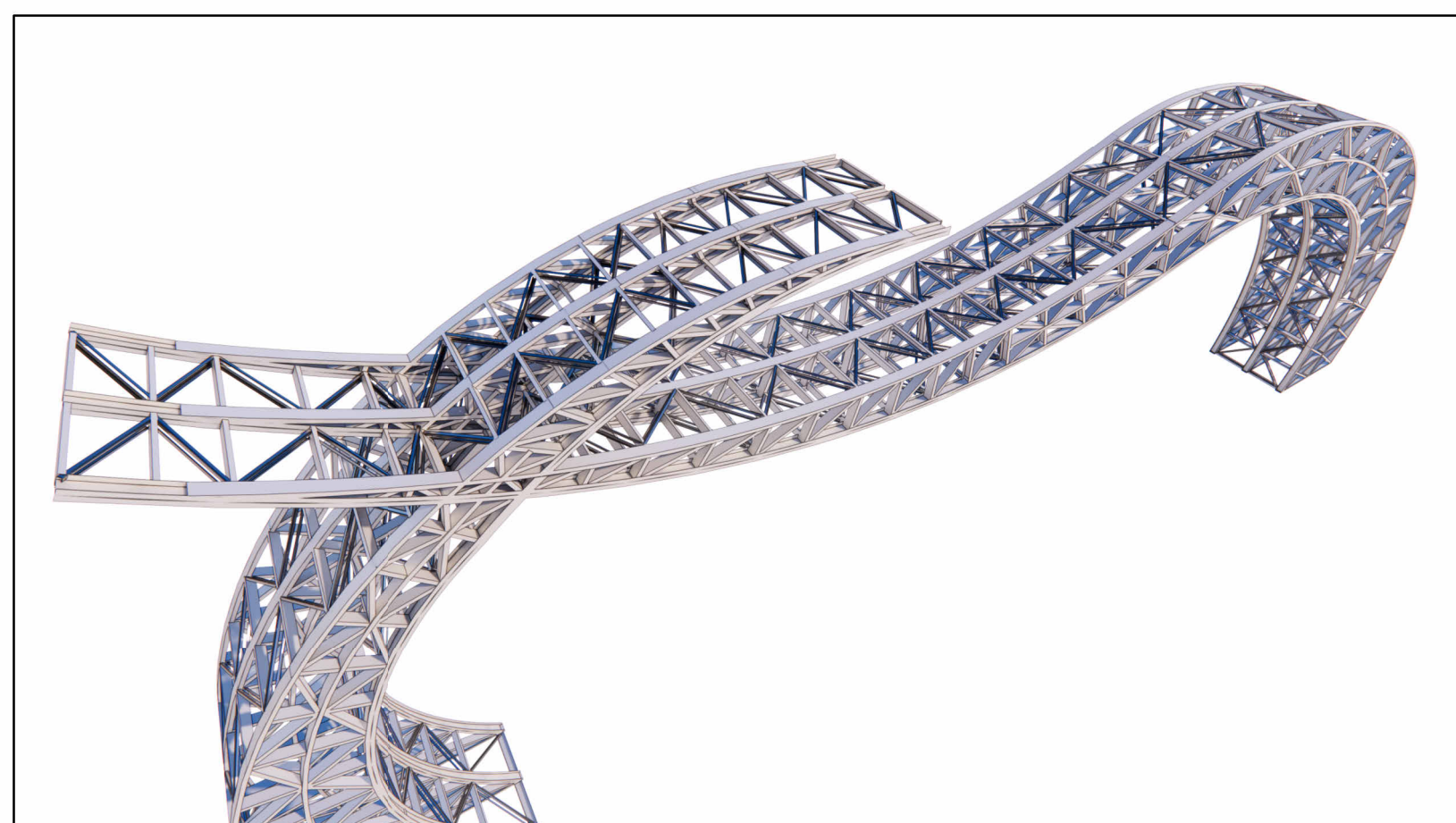
Nº	Descrição	Data

PROJETO:	<b>PÓRTICO DE ENTRADA/SAÍDA</b>
CLIENTE:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ</b>
LOCAL:	<b>Rondon do Pará - PA, 68638-000</b>
DESENHO:	<b>EDUARDA BARBOSA</b>
ARQUITETO:	<b>EDUARDO HENRIQUE G. BARBOSA</b>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	<p>EDUARDO HENRIQUE GONCALVES BARBOSA:01256398217 17</p> <p><small>Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE GONCALVES BARBOSA:01256398217 Dados: 2023.05.09 12:45:54 -03'00'</small></p>
	ZION ARQUITETURA ENGENHARIA <b>EDUARDO HENRIQUE G. BARBOSA</b>
	DATA: 09/05/2023
PRANCHA:	REVISÃO: <b>00</b>
<b>03/10</b>	ESCALA: <b>Indicada</b>





3 3D GERAL DA ESTRURA



Nº	Descrição	Data

PROJETO:  
**PÓRTICO DE  
 ENTRADA/SAÍDA**

CLIENTE:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 RONDON DO PARÁ**

LOCAL:  
**Rondon do Pará - PA, 68638-000**

DESENHO: **FRANCISCO LEANDRO SANTOS**

PROJETISTA: **FRANCISCO LEANDRO SANTOS**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:  
 FELIPE WILLIAMS GONCALVES  
 BARBOSA:02275567208  
 208

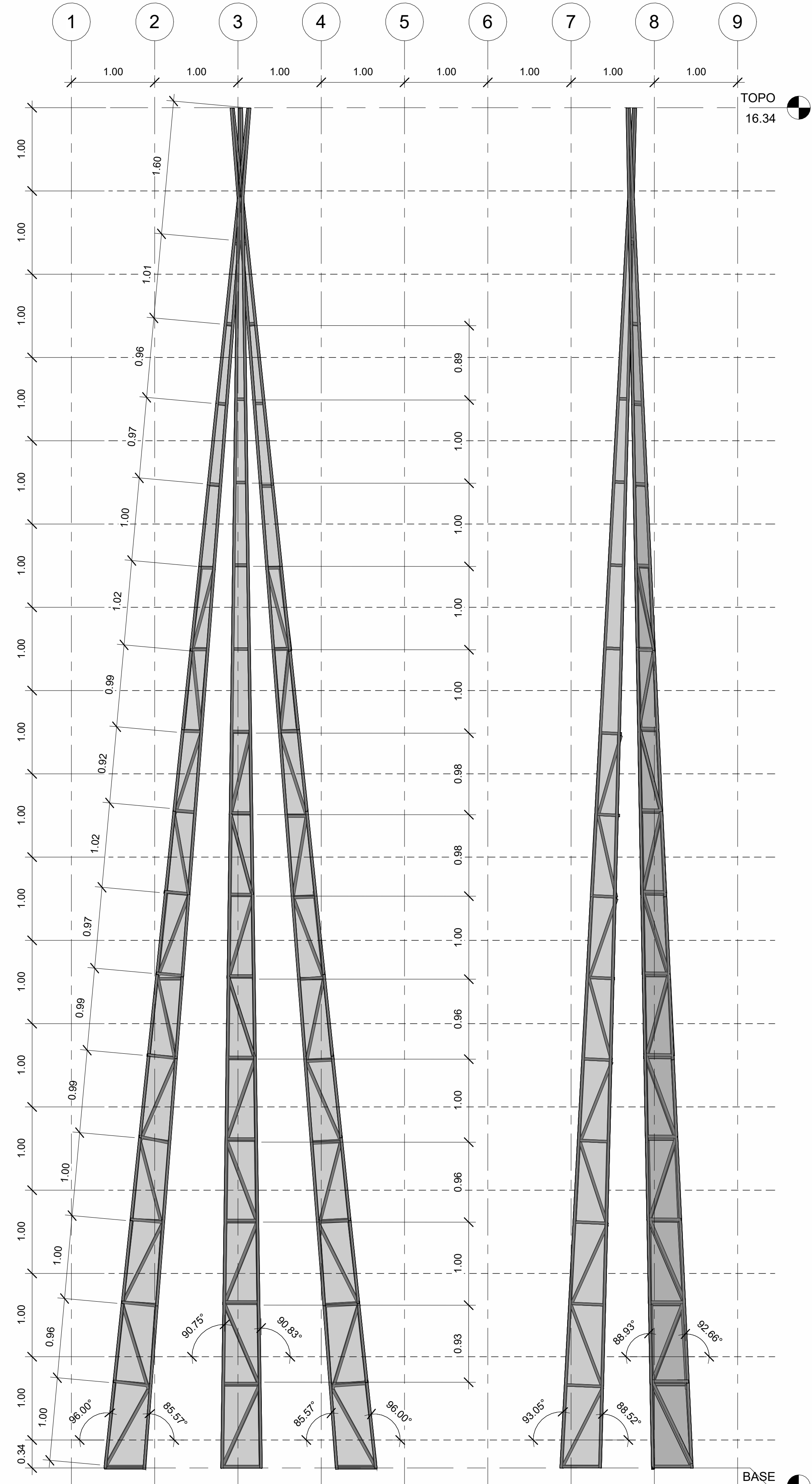
Assinado de forma digital por  
 FELIPE WILLIAMS GONCALVES  
 BARBOSA:02275567208  
 Dados: 2023.05.09 19:43:10  
 -03'00'

ZION ARQUITETURA ENGENHARIA  
**FELIPE WILLIAMS G. BARBOSA**

DATA: 09/05/2023

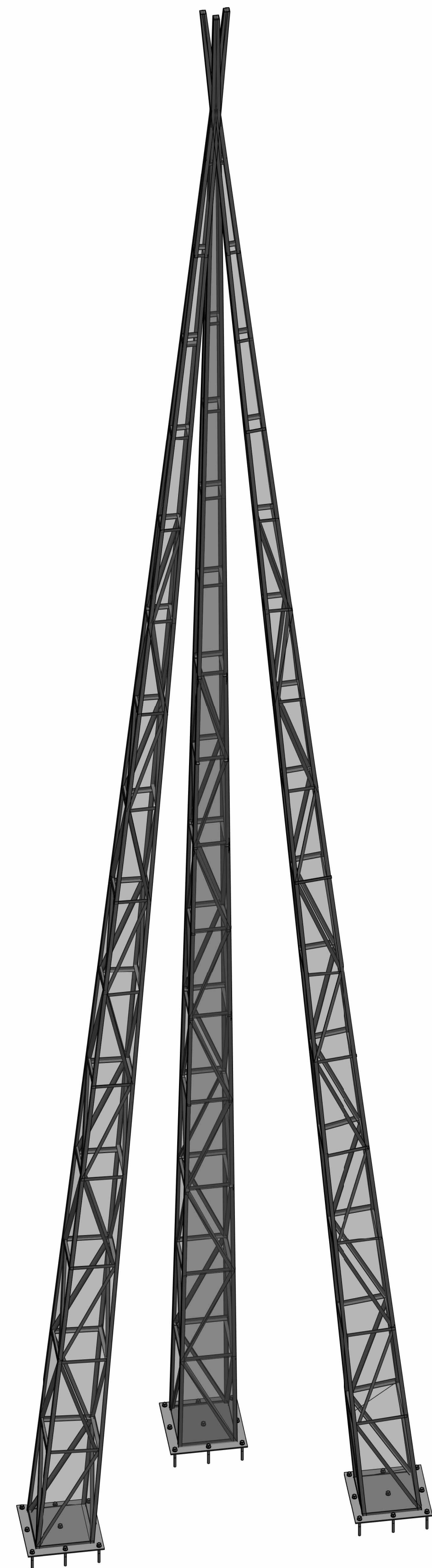
PRANCHA: **02/06** REVISÃO: **00**  
 ESCALA: **Indicado**





1 VISTA FRONTAL  
1 : 35

2 VISTA LATERAL  
1 : 35

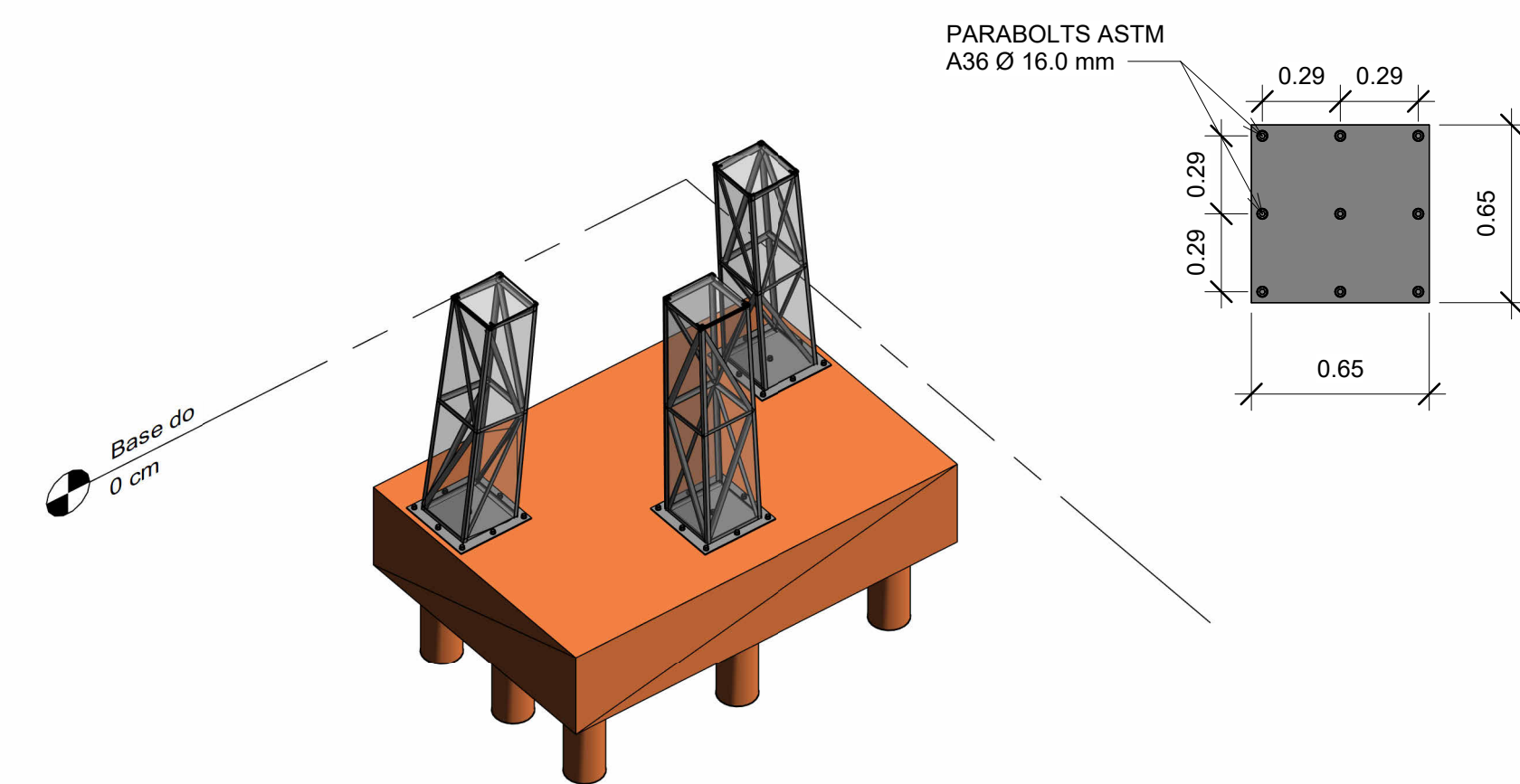
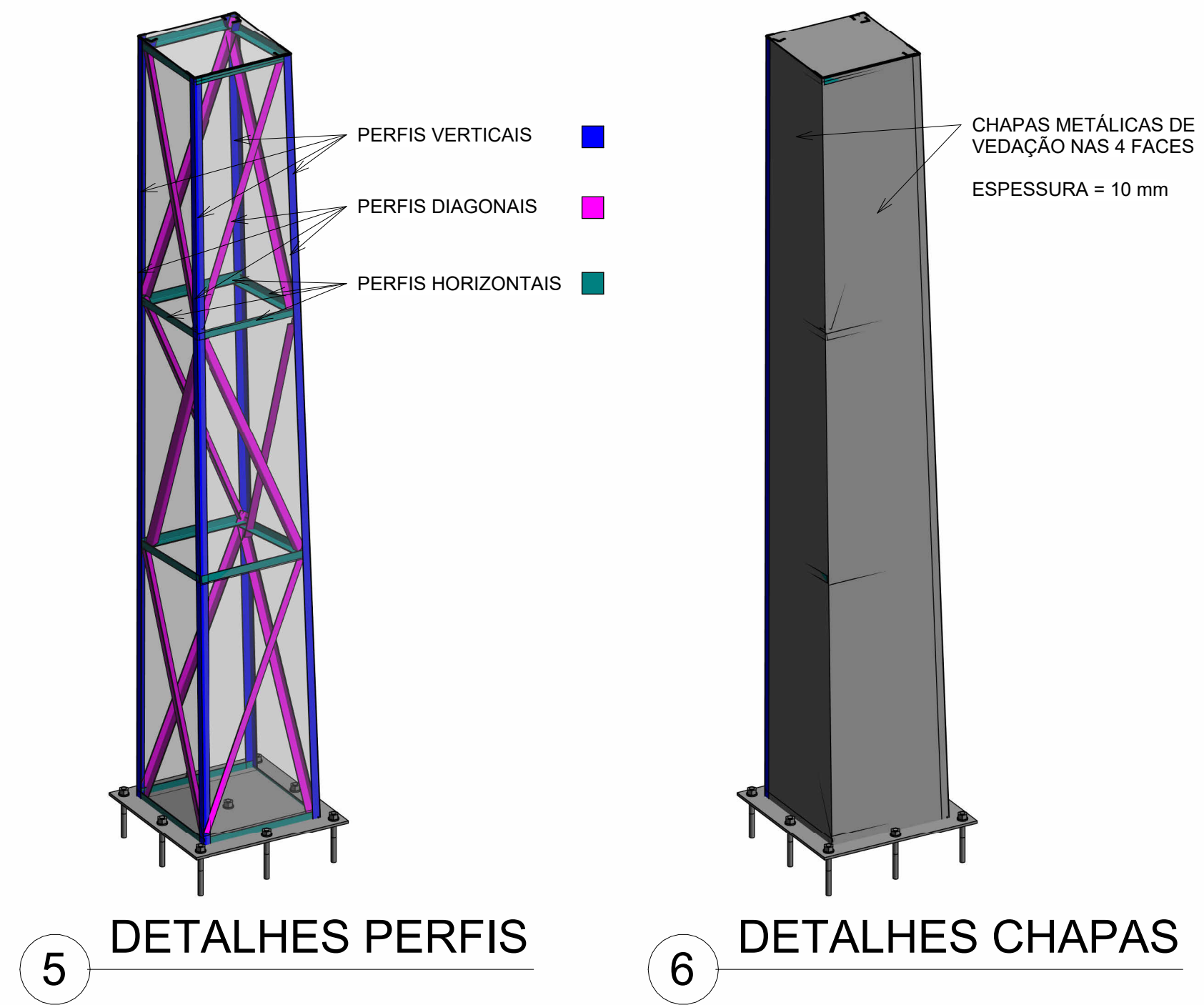


3 VISTA TRIDIMENSIONAL

- ┌ VERTICAIS L - 31,5 x 31,5 x 3,17
- └ DIAGONAIS L - 31,5 x 31,5 x 3,17
- └ HORIZONTAIS L - 31,5 x 31,5 x 3,17

4 LEGENDA DOS PERFIS  
1 : 20

LISTA DE MATERIAL					
MATERIAL: AÇO ESTRUTURAL ASTM A36					
PESO TOTAL : 1.193,4 KG					
Elemento	Perfil	Nº de elementos	Comprimento total	Peso específico	Peso total
DIAGONAIS	Cantoneira - 31.75 x 31.75 mm 2	322	379.3 m	2.86 kg/m	1193.4 kg
Total geral			379.3 m		1193.4 kg



Nº	Descrição	Data

PROJETO:  
**PÓRTECO DE ENTRADA/SAÍDA**

CLIENTE:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

LOCAL:  
**Rondon do Pará - PA, 68638-000**

DESENHO: **FELIPE BARBOSA**

PROJETISTA: **FELIPE BARBOSA**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

ZION ARQUITETURA ENGENHARIA  
**FELIPE WILLIAMS G. BARBOSA**

DATA: 05/06/2023





Obra

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Pará  
SICRO3 - 04/2023 - Pará  
SEDOP - 05/2023 - Pará

B.D.I.  
28,82%

Encargos Sociais  
Horista: 86,90%  
Mensalista: 47,89%

CONSTRUÇÃO DE PORTICO NA ENTRADA E SAIDA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ - PA (P01)

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>19.837,01</b>	<b>2,01 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8	376,19	484,60	3.876,80	0,39 %
1.2	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	CJ	1	6.557,38	8.447,21	8.447,21	0,86 %
1.3	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	100	0,36	0,46	46,00	0,00 %
1.4	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100	57,97	74,67	7.467,00	0,76 %
<b>2</b>			<b>CANTEIRO DE OBRA</b>					<b>17.059,14</b>	<b>1,73 %</b>
2.1	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	4	892,27	1.149,42	4.597,68	0,47 %
2.2	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	20	18,74	24,14	482,80	0,05 %
2.3	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	150	20,00	25,76	3.864,00	0,39 %
2.4	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	12	7,24	9,32	111,84	0,01 %
2.5	5213850	SICRO3	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	h	240	20,02	25,78	6.187,20	0,63 %
2.6	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4	261,01	336,23	1.344,92	0,14 %
2.7	5212560	SICRO3	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos -fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	90	4,06	5,23	470,70	0,05 %
<b>3</b>			<b>ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DO PÓRTICO (B1:B2)</b>					<b>32.049,04</b>	<b>3,25 %</b>
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	13,4	83,66	107,77	1.444,11	0,15 %
3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	10,4	78,15	100,67	1.046,96	0,11 %
3.3	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,4	939,56	1.210,34	16.218,55	1,65 %
3.4	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	855,9	11,11	14,31	12.247,92	1,24 %
3.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,9	18,46	23,78	1.091,50	0,11 %
<b>4</b>			<b>MURETA - ALVENARIA E REVESTIMENTO</b>					<b>55.735,32</b>	<b>5,66 %</b>
4.1	73965/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	22	74,02	95,35	2.097,70	0,21 %
4.2	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	22	31,72	40,86	898,92	0,09 %
4.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,9	631,64	813,67	1.545,97	0,16 %
4.4	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	51,84	57,96	74,66	3.870,37	0,39 %
4.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	103,68	5,27	6,78	702,95	0,07 %
4.6	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	103,68	44,66	57,53	5.964,71	0,61 %
4.7	CPU P - 001	Próprio	Porcelanato Nord Ris (estilo concreto fosco) externo retificado 1,20X1,20m, 202179E Portobello, ou semelhante.	M²	110	221,18	284,92	31.341,20	3,18 %
4.8	CPU P - 002	Próprio	Porcelanato Portland Stone Ash (estilo pedra) externo 0,30X0,60m, 25546E (Quant. 70,00 M²).	M²	70	103,29	133,05	9.313,50	0,95 %
<b>5</b>			<b>ESTRUTUA METÁLICA DO PÓRTICO</b>					<b>660.071,35</b>	<b>67,01 %</b>
<b>5.1</b>			<b>TRELIÇA 1, TRELIÇA 2, TRELIÇA 3 / AÇO ESTRUTURAL ASTM A36</b>					<b>552.484,08</b>	<b>56,09 %</b>
5.1.1	CPU P - 003	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 127 x 50 mm, e= 3 mm.	KG	2415,3	82,90	106,79	257.929,88	26,19 %
5.1.2	CPU P - 004	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 150 x 50 mm, e= 3 mm.	KG	2140,5	106,83	137,61	294.554,20	29,90 %
<b>5.2</b>			<b>TRELIÇA 04, TRELIÇA 05, TRELIÇA 06 e TRELIÇA 07 / AÇO ESTRUTURAL ASTM A36</b>					<b>107.587,27</b>	<b>10,92 %</b>
5.2.1	CPU P - 003	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 127 x 50 mm, e= 3 mm.	KG	53	82,90	106,79	5.659,87	0,57 %
5.2.2	CPU P - 005	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 100 x 40 mm, e= 3 mm.	KG	730,7	76,13	98,07	71.659,74	7,28 %
5.2.3	00000585	SINAPI	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	KG	750,5	31,31	40,33	30.267,66	3,07 %
<b>6</b>			<b>RESVESTIMENTOS PORTICO</b>					<b>65.640,29</b>	<b>6,66 %</b>
6.1	00011062	SINAPI	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X "2,50" M (SEM AMIANTO)	m²	220	83,62	107,71	23.696,20	2,41 %
6.2	00001330	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	3634,67	8,96	11,54	41.944,09	4,26 %

7								63.540,66	6,45 %
7.1	00000585	SINAPI	POSTE SUSTENTEAÇÃO						
			CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	KG	1193,4	31,31	40,33	48.129,82	4,89 %
7.2	00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200" MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	26	25,63	33,01	858,26	0,09 %
7.3	00041955	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE AÇO CABO INDEPENDENTE 6 X 25 F	KG	121,4	90,33	116,36	14.126,10	1,43 %
7.4	00011032	SINAPI	GRAMPO U DE 5/8 * N8 EM FERRO GALVANIZADO	UN	24	13,80	17,77	426,48	0,04 %
8								40.936,77	4,16 %
8.1									
	170878	SEDOP	INSTALAÇÕES ELETRICAS						
			Caixa de passagem em aluminio 200x200x115mm	UN	1	166,98	215,10	215,10	0,02 %
8.2	95810	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	30	16,20	20,86	625,80	0,06 %
8.3	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	9,02	11,61	1.161,00	0,12 %
8.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	4,31	5,55	1.110,00	0,11 %
8.5	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	3,59	4,62	462,00	0,05 %
8.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	7,12	9,17	1.375,50	0,14 %
8.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	9,31	11,99	2.398,00	0,24 %
8.8	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8	603,50	777,42	6.219,36	0,63 %
8.9	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	26	145,88	187,92	4.885,92	0,50 %
8.10	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3	399,47	514,59	1.543,77	0,16 %
8.11	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8	1.431,40	1.843,92	14.751,36	1,50 %
8.12	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	77,31	99,59	99,59	0,01 %
8.13	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	UN	14	100,68	129,69	1.815,66	0,18 %
8.14	CPU P - 006	Próprio	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W LP67 - ILUMINAÇÃO BRANCA	UN	13	90,48	116,55	1.515,15	0,15 %
8.15	CPU P - 007	Próprio	Fita led 3528, branca fria a prova d'água ip65 com proteção contra jatos de água, podendo ser aplicada externamente	UN	28	76,48	98,52	2.758,56	0,28 %
9								14.870,70	1,51 %
9.1									
	87622	SINAPI	URBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO AREA ACESSO						
			CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	55,44	38,58	49,69	2.754,81	0,28 %
9.2	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	55,44	43,32	55,80	3.093,55	0,31 %
9.3	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	64,44	89,34	115,08	7.415,75	0,75 %
9.4	251511	SEDOP	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço	UN	2	402,69	518,74	1.037,48	0,11 %
9.5	250532	SEDOP	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m	UN	1	441,79	569,11	569,11	0,06 %
10								11.892,00	1,21 %
10.1									
	98509	SINAPI	PAISAGISMO						
			PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	70	42,78	55,10	3.857,00	0,39 %
10.2	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	72,54	32,01	41,23	2.990,82	0,30 %
10.3	CPU P - 008	Próprio	Letreiro "Seja bem vindo à Rondon do Pará", com letra ACM, recortado, h= 27 cm (sem relevo) - fornecimento e instalação.	M²	3	440,68	567,68	1.703,04	0,17 %
10.4	CPU P - 009	Próprio	Letreiro "Volte Sempre à Rondon do Pará", com letra ACM, recortado, h= 27 cm (sem relevo) - fornecimento e instalação.	M²	3	440,68	567,68	1.703,04	0,17 %
10.5	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1	1.271,62	1.638,10	1.638,10	0,17 %
11								3.375,73	0,34 %
11.1									
	88489	SINAPI	PINTURA						
			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	103,68	13,36	17,21	1.784,33	0,18 %
11.2	CPU P - 010	Próprio	Pintura em tinta automotiva ou eletrostática alto brilho cor dourado metálico	M²	73	16,93	21,80	1.591,40	0,16 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

764.682,15  
220.325,86  
985.008,01

ALAN AMARAL

VIANA:00829165274

Assinado de forma digital

por ALAN AMARAL

VIANA:00829165274

ALAN AMARAL VIANA  
ENGENHEIRO



Obra

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Pará  
SICRO3 - 04/2023 - Pará  
SEDOP - 05/2023 - Pará

B.D.I.  
28,82%

Encargos Sociais  
Horista: 86,90%  
Mensalista: 47,89%

CONSTRUÇÃO DE PORTICO NA ENTRADA E SAIDA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ - PA

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>19.837,01</b>	<b>2,01 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8	376,19	484,60	3.876,80	0,39 %
1.2	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	CJ	1	6.557,38	8.447,21	8.447,21	0,86 %
1.3	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	100	0,36	0,46	46,00	0,00 %
1.4	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100	57,97	74,67	7.467,00	0,76 %
<b>2</b>			<b>CANTEIRO DE OBRA</b>					<b>17.059,14</b>	<b>1,73 %</b>
2.1	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	4	892,27	1.149,42	4.597,68	0,47 %
2.2	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	20	18,74	24,14	482,80	0,05 %
2.3	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	150	20,00	25,76	3.864,00	0,39 %
2.4	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	12	7,24	9,32	111,84	0,01 %
2.5	5213850	SICRO3	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	h	240	20,02	25,78	6.187,20	0,63 %
2.6	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4	261,01	336,23	1.344,92	0,14 %
2.7	5212560	SICRO3	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos -fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	90	4,06	5,23	470,70	0,05 %
<b>3</b>			<b>ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DO PÓRTICO (B1:B2)</b>					<b>32.049,04</b>	<b>3,25 %</b>
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	13,4	83,66	107,77	1.444,11	0,15 %
3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	10,4	78,15	100,67	1.046,96	0,11 %
3.3	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,4	939,56	1.210,34	16.218,55	1,65 %
3.4	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	855,9	11,11	14,31	12.247,92	1,24 %
3.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,9	18,46	23,78	1.091,50	0,11 %
<b>4</b>			<b>MURETA - ALVENARIA E REVESTIMENTO</b>					<b>55.735,32</b>	<b>5,66 %</b>
4.1	73965/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	22	74,02	95,35	2.097,70	0,21 %
4.2	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	22	31,72	40,86	898,92	0,09 %
4.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,9	631,64	813,67	1.545,97	0,16 %
4.4	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	51,84	57,96	74,66	3.870,37	0,39 %
4.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	103,68	5,27	6,78	702,95	0,07 %
4.6	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	103,68	44,66	57,53	5.964,71	0,61 %
4.7	CPU P - 001	Próprio	Porcelanato Nord Ris (estilo concreto fosco) externo retificado 1,20X1,20m, 202179E Portobello, ou semelhante.	M²	110	221,18	284,92	31.341,20	3,18 %
4.8	CPU P - 002	Próprio	Porcelanato Portland Stone Ash (estilo pedra) externo 0,30X0,60m, 25546E (Quant. 70,00 M²).	M²	70	103,29	133,05	9.313,50	0,95 %
<b>5</b>			<b>ESTRUTUA METÁLICA DO PÓRTICO</b>					<b>660.071,35</b>	<b>67,01 %</b>
<b>5.1</b>			<b>TRELIÇA 1, TRELIÇA 2, TRELIÇA 3 / AÇO ESTRUTURAL ASTM A36</b>					<b>552.484,08</b>	<b>56,09 %</b>
5.1.1	CPU P - 003	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 127 x 50 mm, e= 3 mm.	KG	2415,3	82,90	106,79	257.929,88	26,19 %
5.1.2	CPU P - 004	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 150 x 50 mm, e= 3 mm.	KG	2140,5	106,83	137,61	294.554,20	29,90 %
<b>5.2</b>			<b>TRELIÇA 04, TRELIÇA 05, TRELIÇA 06 e TRELIÇA 07 / AÇO ESTRUTURAL ASTM A36</b>					<b>107.587,27</b>	<b>10,92 %</b>
5.2.1	CPU P - 003	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 127 x 50 mm, e= 3 mm.	KG	53	82,90	106,79	5.659,87	0,57 %
5.2.2	CPU P - 005	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 100 x 40 mm, e= 3 mm.	KG	730,7	76,13	98,07	71.659,74	7,28 %
5.2.3	00000585	SINAPI	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	KG	750,5	31,31	40,33	30.267,66	3,07 %
<b>6</b>			<b>RESVESTIMENTOS PORTICO</b>					<b>65.640,29</b>	<b>6,66 %</b>
6.1	00011062	SINAPI	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X "2,50" M (SEM AMIANTO)	m²	220	83,62	107,71	23.696,20	2,41 %
6.2	00001330	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	3634,67	8,96	11,54	41.944,09	4,26 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

7					POSTE SUSTENTAÇÃO			63.540,66	6,45 %
7.1	00000585	SINAPI	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	KG	1193,4	31,31	40,33	48.129,82	4,89 %
7.2	00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200" MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	26	25,63	33,01	858,26	0,09 %
7.3	00041955	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE AÇO CABO INDEPENDENTE 6 X 25 F	KG	121,4	90,33	116,36	14.126,10	1,43 %
7.4	00011032	SINAPI	GRAMPO U DE 5/8 * N8 EM FERRO GALVANIZADO	UN	24	13,80	17,77	426,48	0,04 %
8					INSTALAÇÕES ELETRICAS			40.936,77	4,16 %
8.1	170878	SEDOP	Caixa de passagem em aluminio 200x200x115mm	UN	1	166,98	215,10	215,10	0,02 %
8.2	95810	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	30	16,20	20,86	625,80	0,06 %
8.3	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	9,02	11,61	1.161,00	0,12 %
8.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	4,31	5,55	1.110,00	0,11 %
8.5	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	3,59	4,62	462,00	0,05 %
8.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	7,12	9,17	1.375,50	0,14 %
8.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	9,31	11,99	2.398,00	0,24 %
8.8	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8	603,50	777,42	6.219,36	0,63 %
8.9	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	26	145,88	187,92	4.885,92	0,50 %
8.10	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3	399,47	514,59	1.543,77	0,16 %
8.11	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8	1.431,40	1.843,92	14.751,36	1,50 %
8.12	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	77,31	99,59	99,59	0,01 %
8.13	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	UN	14	100,68	129,69	1.815,66	0,18 %
8.14	CPU P - 006	Próprio	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W LP67 - ILUMINAÇÃO BRANCA	UN	13	90,48	116,55	1.515,15	0,15 %
8.15	CPU P - 007	Próprio	Fita led 3528, branca fria a prova d'água ip65 com proteção contra jatos de água, podendo ser aplicada externamente	UN	28	76,48	98,52	2.758,56	0,28 %
9					URBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO AREA ACESSO			14.870,70	1,51 %
9.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	55,44	38,58	49,69	2.754,81	0,28 %
9.2	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	55,44	43,32	55,80	3.093,55	0,31 %
9.3	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	64,44	89,34	115,08	7.415,75	0,75 %
9.4	251511	SEDOP	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço	UN	2	402,69	518,74	1.037,48	0,11 %
9.5	250532	SEDOP	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m	UN	1	441,79	569,11	569,11	0,06 %
10					PAISAGISMO			11.892,00	1,21 %
10.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	70	42,78	55,10	3.857,00	0,39 %
10.2	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	72,54	32,01	41,23	2.990,82	0,30 %
10.3	CPU P - 008	Próprio	Letreiro "Seja bem vindo à Rondon do Pará", com letra ACM, recortado, h= 27 cm (sem relevo) - fornecimento e instalação.	M²	3	440,68	567,68	1.703,04	0,17 %
10.4	CPU P - 009	Próprio	Letreiro "Volte Sempre à Rondon do Pará", com letra ACM, recortado, h= 27 cm (sem relevo) - fornecimento e instalação.	M²	3	440,68	567,68	1.703,04	0,17 %
10.5	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1	1.271,62	1.638,10	1.638,10	0,17 %
11					PINTURA			3.375,73	0,34 %
11.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	103,68	13,36	17,21	1.784,33	0,18 %
11.2	CPU P - 010	Próprio	Pintura em tinta automotiva ou eletrostática alto brilho cor dourado metálico	M²	73	16,93	21,80	1.591,40	0,16 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

764.682,15  
220.325,86  
985.008,01

ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

Assinado de forma digital  
por ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

ALAN AMARAL VIANA  
ENGENHEIRO



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE PORTICO NA ENTRADA E SAIDA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ - PA (P01)**

Bancos  
SINAPI - 07/2023 - Pará  
SICRO3 - 04/2023 - Pará  
SEDOP - 05/2023 - Pará

B.D.I.  
28,82%

Planilha Orçamentária Analítica

1 SERVIÇOS PRELIMINARES								19.837,01		
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	376,19	376,19		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,24	26,24		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,15	42,30		
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	505,18	5,05		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	6,53	6,53		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,87	43,48		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	23,58	2,59		
				MO sem LS =>		47,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,35
				Valor do BDI =>		108,41			Valor com BDI =>	484,60
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.876,80</b>	

1.2										
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2)		CJ	1,0000000	6.557,38	6.557,38		
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisoria - agua/esgoto	Material	UN	1,0000000	481,85	481,85		
Insumo	D00343	SEDOP	Taxa de Incêndio	Material	UN	1,0000000	1.203,48	1.203,48		
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	Material	UN	1,0000000	228,25	228,25		
Insumo	D00387	SEDOP	Taxa da PMB (II)	Material	UN	1,0000000	3.597,31	3.597,31		
Insumo	D00389	SEDOP	Taxa do CREA (II)	Material	UN	1,0000000	1.046,49	1.046,49		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1.889,83			Valor com BDI =>	8.447,21
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>8.447,21</b>	

1.3										
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	0,36	0,36		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	21,15	0,06		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	21,57	0,06		
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0024000	61,21	0,14		
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0006000	167,32	0,10		
				MO sem LS =>		0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>		0,10			Valor com BDI =>	0,46
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>100,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>46,00</b>	

1.4										
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	57,97	57,97		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	21,53	7,67		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	26,24	18,69		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	28,78	0,11		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	27,23	0,45		
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	567,83	2,61		
Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	2,46	3,69		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	6,53	4,86		
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	23,46	9,67		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	23,58	2,61		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	33,60	0,86		
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,29	6,75		
				MO sem LS =>		21,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,97
				Valor do BDI =>		16,70			Valor com BDI =>	74,67
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>100,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7.467,00</b>	

2 CANTEIRO DE OBRA								17.059,14
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Composição	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	892,27	892,27		
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0417000	1.036,18	43,20		
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	5,0649000	13,36	67,66		
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1325000	3,11	0,41		
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1722000	1,57	0,27		
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,1530000	464,98	71,14		
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0662000	8,49	0,56		
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1325000	9,15	1,21		
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1722000	11,99	2,06		
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6755000	2,97	2,00		
Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	49,80	3,29		
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	21,54	37,03		
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	83,66	3,37		
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	75,42	129,66		
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0662000	455,60	30,16		
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0093000	22,32	0,20		
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,5110000	37,21	56,22		
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1325000	23,61	3,12		
Composição Auxiliar	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0106000	50,73	0,53		
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	158,86	10,51		
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5136000	139,96	71,88		
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	143,20	84,64		
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	169,01	135,59		
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000	217,85	136,26		
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0662000	19,74	1,30		
					MO sem LS =>	149,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	149,36
					Valor do BDI =>	257,15			Valor com BDI =>	1.149,42
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.597,68</b>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	18,74	18,74		
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,4020000	12,93	5,19		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,89	11,44		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,15	2,11		
					MO sem LS =>	13,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,12
					Valor do BDI =>	5,40			Valor com BDI =>	24,14
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>482,80</b>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	1,0000000	20,00	20,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	5,76			Valor com BDI =>	25,76
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>150,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.864,00</b>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	1,0000000	7,24	7,24	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	9,32
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	111,84
<b>2.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5213850	SICRO3	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica		h	1,0000000	20,02	20,02	
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			20,0187	20,0187	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	20,0187	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
							Custo Horário de Execução =>	20,0187	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
							Custo do FIC =>	0,0000	
							Produção de Equipe =>	1,0000	
							Custo Unitário de Execução =>	20,0187	
				MO sem LS =>	20,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,02
				Valor do BDI =>	5,76			Valor com BDI =>	25,78
						Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>	6.187,20
<b>2.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	261,01	261,01	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	157,0451	60,3175	89,3358
								Custo Horário de Equipamentos =>	89,3358
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			27,3157	27,3157	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			20,0187	40,0374	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	67,3531	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
							Custo Horário de Execução =>	156,6889	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
							Custo do FIC =>	0,0000	
							Produção de Equipe =>	3,0000	
							Custo Unitário de Execução =>	52,2296	
<b>D</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Atividades Auxiliares</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600000	m²		579,9400	208,7784	
							Custo Total das Atividades =>	208,7784	
				MO sem LS =>	36,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,28
				Valor do BDI =>	75,22			Valor com BDI =>	336,23
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1.344,92
<b>2.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5212560	SICRO3	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos -fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária		un.dia	1,0000000	4,06	4,06	
							Custo Horário de Execução =>	0,0000	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
							Custo do FIC =>	0,0000	
							Produção de Equipe =>	1,0000	
							Custo Unitário de Execução =>	0,0000	
<b>C</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,0011600	kg		24,3619	0,0283	
							Custo Total do Material =>	0,0283	
<b>D</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Atividades Auxiliares</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	0,0016700	m²		427,2300	0,7135	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5219546	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	0,0016700	un		348,4800	0,5820	
							Custo Total das Atividades =>	1,2955	
<b>E</b>	<b>Banco</b>	<b>Insumo</b>	<b>Tempos Fixos</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Tempo Fixo	SICRO3	5213416	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0124000	t	34,0300	0,4220	
Tempo Fixo	SICRO3	5219546	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0673800	t	34,0300	2,2929	
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	34,0300	0,0238	
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	2,7387	
<b>F</b>	<b>Banco</b>	<b>Insumo</b>	<b>Momento de Transporte</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Distância Média de Transporte (DMT)</b>			<b>Custo Horário</b>
						<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Momento de Transporte	SICRO3	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0124000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,19	5914464 0,000 R\$ 0,95	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	5219546	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0673800	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,19	5914464 0,000 R\$ 0,95	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,19	5914464 0,000 R\$ 0,95	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000
<b>Custo total dos Momentos de Transportes =&gt;</b>									<b>0,0000</b>
				MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI =>	1,17			Valor com BDI =>	5,23
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>90,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>470,70</b>		

<b>3</b>	<b>ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DO PÓRTICO (B1:B2)</b>							<b>32.049,04</b>	
<b>3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	83,66	83,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	21,15	83,66	
				MO sem LS =>	54,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,98
				Valor do BDI =>	24,11			Valor com BDI =>	107,77
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.444,11</b>		

<b>3.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	94319	SINAPI	ÁTERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	78,15	78,15	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	279,73	1,67	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	65,41	0,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000	21,15	13,93	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	34,96	9,57	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	28,20	7,16	
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	36,51	45,63	
				MO sem LS =>	20,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,36
				Valor do BDI =>	22,52			Valor com BDI =>	100,67
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.046,96</b>		

<b>3.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	939,56	939,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2483000	21,15	47,55	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4222000	21,93	31,18	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7320000	2,22	1,62	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6902000	0,43	0,29	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	90,00	65,49	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,6832000	1,12	427,48	
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5890000	621,31	365,95	
				MO sem LS =>	53,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,56
				Valor do BDI =>	270,78			Valor com BDI =>	1.210,34
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>16.218,55</b>		

<b>3.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,11	11,11	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	21,15	0,33	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0495000	26,42	1,30	
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,77	8,77	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1975000	0,22	0,04	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,99	0,67	
				MO sem LS =>	1,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,19
				Valor do BDI =>	3,20			Valor com BDI =>	14,31
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>855,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>12.247,92</b>		

<b>3.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,46	18,46
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	21,15	1,34
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1945000	26,42	5,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,89	10,89	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,9665000	0,22	0,43	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,99	0,67	
				MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
				Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>	23,78
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>45,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.091,50</b>		
<b>4</b>			<b>MURETA - ALVENARIA E REVESTIMENTO</b>					<b>55.735,32</b>	
<b>4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	73965/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	74,02	74,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5000000	21,15	74,02	
				MO sem LS =>	48,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,65
				Valor do BDI =>	21,33			Valor com BDI =>	95,35
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>22,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.097,70</b>		
<b>4.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	31,72	31,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	21,15	31,72	
				MO sem LS =>	20,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,85
				Valor do BDI =>	9,14			Valor com BDI =>	40,86
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>22,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>898,92</b>		
<b>4.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	631,64	631,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	21,15	53,57	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	21,93	35,18	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	2,22	1,83	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,43	0,33	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	90,00	68,02	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	1,12	361,73	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	189,00	110,98	
				MO sem LS =>	60,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,38
				Valor do BDI =>	182,03			Valor com BDI =>	813,67
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.545,97</b>		
<b>4.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	57,96	57,96	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0077000	895,24	6,89	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7700000	26,61	20,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3850000	21,15	8,14	
Insumo	00007268	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18,8700000	1,12	21,13	
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5" CM	Material	M	0,4200000	2,70	1,13	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	38,74	0,19	
				MO sem LS =>	21,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,30
				Valor do BDI =>	16,70			Valor com BDI =>	74,66
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>51,8400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.870,37</b>		
<b>4.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,27	5,27	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	792,10	2,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	26,61	1,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	21,15	0,53	
				MO sem LS =>	2,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,21
				Valor do BDI =>	1,51			Valor com BDI =>	6,78
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>103,6800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>702,95</b>		
<b>4.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	44,66	44,66	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	895,24	33,66	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	26,61	8,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	21,15	2,49	
				MO sem LS =>	13,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,58
				Valor do BDI =>	12,87			Valor com BDI =>	57,53
				Quant. =>	103,6800000	Preço Total =>	5.964,71		

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU P - 001	Próprio	Porcelanato Nord Ris (estilo concreto fosco) externo retificado 1,20X1,20m, 202179E Portobello, ou semelhante.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,0000000	221,18	221,18	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6581000	26,49	17,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2139000	21,15	4,52	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1060000	4,75	0,50	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,49	22,73	
Insumo	CT 02	Próprio	Porcelanato Externo Portobello Nord Ris "A" 120x120 Retificado	Material	M²	1,1000000	160,00	176,00	
				MO sem LS =>	15,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,51
				Valor do BDI =>	63,74			Valor com BDI =>	284,92
				Quant. =>	110,0000000	Preço Total =>	31.341,20		

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU P - 002	Próprio	Porcelanato Portland Stone Ash (estilo pedra) externo 0,30X0,60m, 25546E (Quant. 70,00 M²).	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	103,29	103,29	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8581000	26,49	22,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2139000	21,15	4,52	
Insumo	CT 03	Próprio	Porcelanato Portland Stone Ash (estilo pedra) externo 0,30X0,60m, 25546E (Quant. 70,00 M²).	Material	M²	1,0600000	49,90	52,89	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1060000	4,75	0,50	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1000000	2,49	22,65	
				MO sem LS =>	19,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,33
				Valor do BDI =>	29,76			Valor com BDI =>	133,05
				Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	9.313,50		

5	ESTRUTUA METÁLICA DO PÓRTICO								
5.1	TRELIÇA 1, TRELIÇA 2, TRELIÇA 3 / AÇO ESTRUTURAL ASTM A36								
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU P - 003	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 127 x 50 mm, e= 3 mm.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	KG	1,0000000	82,90	82,90	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	22,89	13,50	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,15	5,28	
Composição Auxiliar	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,6200000	11,08	6,86	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0150000	62,99	0,94	
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	Material	KG	5,1300000	10,98	56,32	
				MO sem LS =>	14,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,04
				Valor do BDI =>	23,89			Valor com BDI =>	106,79
				Quant. =>	2.415,3000000	Preço Total =>	257.929,88		

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU P - 004	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 150 x 50 mm, e= 3 mm.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	KG	1,0000000	106,83	106,83	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,89	13,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,15	5,28	
Composição Auxiliar	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,6200000	11,08	6,86	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0150000	62,99	0,94	
Insumo	CT 05	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 150 x 50 mm, e= 3 mm.	Material	KG	5,8800000	13,61	80,02	
				MO sem LS =>	14,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,21
				Valor do BDI =>	30,78			Valor com BDI =>	137,61
				Quant. =>	2.140,5000000	Preço Total =>	294.554,20		

5.2	TRELIÇA 04, TRELIÇA 05, TRELIÇA 06 e TRELIÇA 07 / AÇO ESTRUTURAL ASTM A36							
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU P - 003	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 127 x 50 mm, e= 3 mm.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	KG	1,0000000	82,90	82,90
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	22,89	13,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,15	5,28
Composição Auxiliar	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,6200000	11,08	6,86
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0150000	62,99	0,94
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	Material	KG	5,1300000	10,98	56,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

MO sem LS => 14,04 LS => 0,00 MO com LS => 14,04  
Valor do BDI => 23,89 Valor com BDI => 106,79  
Quant. => 53,0000000 Preço Total => 5.659,87

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU P - 005	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 100 x 40 mm, e= 3 mm.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	KG	1,0000000	76,13	76,13
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,89	13,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,15	5,28
Composição Auxiliar	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,6200000	11,08	6,86
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0150000	62,99	0,94
Insumo	CT 06	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 100 x 40 mm, e= 3 mm.	Material	KG	4,0100000	12,30	49,32

MO sem LS => 14,21 LS => 0,00 MO com LS => 14,21  
Valor do BDI => 21,94 Valor com BDI => 98,07  
Quant. => 730,7000000 Preço Total => 71.659,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000585	SINAPI	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	Material	KG	1,0000000	31,31	31,31

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 9,02 Valor com BDI => 40,33  
Quant. => 750,5000000 Preço Total => 30.267,66

**6 RESVESTIMENTOS PORTICO 65.640,29**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011062	SINAPI	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,0000000	83,62	83,62

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 24,09 Valor com BDI => 107,71  
Quant. => 220,0000000 Preço Total => 23.696,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Material	KG	1,0000000	8,96	8,96

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 2,58 Valor com BDI => 11,54  
Quant. => 3.634,6700000 Preço Total => 41.944,09

**7 POSTE SUSTENTACÃO 63.540,66**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000585	SINAPI	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	Material	KG	1,0000000	31,31	31,31

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 9,02 Valor com BDI => 40,33  
Quant. => 1.193,4000000 Preço Total => 48.129,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	Material	KG	1,0000000	25,63	25,63

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 7,38 Valor com BDI => 33,01  
Quant. => 26,0000000 Preço Total => 858,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00041955	SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO INDEPENDENTE 6 X 25 F	Material	KG	1,0000000	90,33	90,33

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 26,03 Valor com BDI => 116,36  
Quant. => 121,4000000 Preço Total => 14.126,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011032	SINAPI	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	1,0000000	13,80	13,80

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 3,97 Valor com BDI => 17,77  
Quant. => 24,0000000 Preço Total => 426,48

**8 INSTALAÇÕES ELETRICAS 40.936,77**

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170878	SEDOP	Caixa de passagem em aluminio 200x200x115mm		UN	1,0000000	166,98	166,98

Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	19,55	7,82
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8000000	24,22	19,37

Insumo	E00441	SEDOP	Caixa de passagem em aluminio 200x200x115mm	Material	UN	1,0000000	139,79	139,79
--------	--------	-------	---	----------	----	-----------	--------	--------

MO sem LS => 18,29 LS => 0,00 MO com LS => 18,29  
Valor do BDI => 48,12 Valor com BDI => 215,10  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 215,10

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95810	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,20	16,20

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0822000	22,04	1,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0822000	26,92	2,21

Insumo	00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	12,18	12,18
--------	----------	--------	---	----------	----	-----------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

MO sem LS => 2,80 LS => 0,00 MO com LS => 2,80  
Valor do BDI => 4,66 Valor com BDI => 20,86  
Quant. => 30,0000000 Preço Total => 625,80

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,02	9,02		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	22,04	2,73		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	26,92	3,33		
Insumo	00039243	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	2,92	2,96		
				MO sem LS =>		4,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,22
				Valor do BDI =>		2,59			Valor com BDI =>	11,61
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		1.161,00

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,31	4,31		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	22,04	0,63		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	26,92	0,78		
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,28	2,83		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,74	0,07		
				MO sem LS =>		0,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,98
				Valor do BDI =>		1,24			Valor com BDI =>	5,55
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		1.110,00

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,59	3,59		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	22,04	0,50		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	26,92	0,61		
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,94	2,41		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,74	0,07		
				MO sem LS =>		0,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,77
				Valor do BDI =>		1,03			Valor com BDI =>	4,62
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		462,00

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,12	7,12		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	22,04	0,85		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	26,92	1,04		
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,15	5,16		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,74	0,07		
				MO sem LS =>		1,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,33
				Valor do BDI =>		2,05			Valor com BDI =>	9,17
						Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>		1.375,50

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,31	9,31		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	22,04	1,12		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	26,92	1,37		
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,43	6,75		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,74	0,07		
				MO sem LS =>		1,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,73
				Valor do BDI =>		2,68			Valor com BDI =>	11,99
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		2.398,00

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	603,50	603,50		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0580000	22,04	23,31		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4370000	26,92	92,52		
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	37,71	75,42		
Insumo	00011975	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	Material	UN	4,0000000	29,10	116,40		
Insumo	00012388	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = "2,5" M	Material	UN	1,0000000	295,85	295,85		
				MO sem LS =>		82,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,52
				Valor do BDI =>		173,92			Valor com BDI =>	777,42
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>		6.219,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	145,88	145,88		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	244,33	58,34		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	22,04	14,83		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	26,92	18,11		
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5,0000000	2,71	13,55		
Insumo	00002512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	41,05	41,05		
					MO sem LS =>	28,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,41
					Valor do BDI =>	42,04			Valor com BDI =>	187,92
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>26,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.885,92</b>		

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	399,47	399,47		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5888000	22,04	12,97		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5888000	26,92	15,85		
Insumo	00003752	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	94,37	94,37		
Insumo	00012273	SINAPI	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	Material	UN	1,0000000	113,69	113,69		
Insumo	00012318	SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	Material	UN	1,0000000	162,27	162,27		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0420000	7,74	0,32		
					MO sem LS =>	20,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,09
					Valor do BDI =>	115,12			Valor com BDI =>	514,59
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.543,77</b>		

8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.431,40	1.431,40		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	244,33	58,34		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	22,04	5,24		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	26,92	6,40		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	7,74	0,10		
Insumo	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	1.361,32	1.361,32		
					MO sem LS =>	13,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,56
					Valor do BDI =>	412,52			Valor com BDI =>	1.843,92
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>14.751,36</b>		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	77,31	77,31		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	22,28			Valor com BDI =>	99,59
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>99,59</b>		

8.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico		UN	1,0000000	100,68	100,68		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,55	19,55		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	24,22	48,44		
Insumo	E00658	SEDOP	Relé fotoeletrico	Material	UN	1,0000000	32,69	32,69		
					MO sem LS =>	45,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,76
					Valor do BDI =>	29,01			Valor com BDI =>	129,69
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>14,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.815,66</b>		

8.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU P - 006	Próprio	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W LP67 - ILUMINAÇÃO BRANCA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	90,48	90,48		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,92	5,38		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2556000	22,04	5,63		
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	20,48	20,48		
Insumo	CT 07	Próprio	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W LP67 - ILUMINAÇÃO BRANCA	Material	UN	1,0000000	58,99	58,99		
					MO sem LS =>	7,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,63
					Valor do BDI =>	26,07			Valor com BDI =>	116,55
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.515,15</b>		

8.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Composição	CPU P - 007	Próprio	Fita led 3528, branca fria a prova d'água ip65 com proteção contra jatos de água, podendo ser aplicada externamente	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	76,48	76,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,92	5,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2556000	22,04	5,63
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	20,48	20,48
Insumo	CT 08	Próprio	Fita led 3528, branca fria a prova d'água ip65 com proteção contra jatos de água, podendo ser aplicada externamente	Material	M	1,0000000	44,99	44,99

MO sem LS => 7,63 LS => 0,00 MO com LS => 7,63  
Valor do BDI => 22,04 Valor com BDI => 98,52  
Quant. => 28,0000000 Preço Total => 2.758,56

9 URBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO AREA ACESSO 14.870,70								
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	38,58	38,58
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	863,69	26,77
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2140000	26,61	5,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	21,15	2,26
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	1,12	0,56
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	15,74	3,30

MO sem LS => 10,32 LS => 0,00 MO com LS => 10,32  
Valor do BDI => 11,11 Valor com BDI => 49,69  
Quant. => 55,4400000 Preço Total => 2.754,81

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	43,32	43,32
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0880000	26,61	2,34
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	9,00	0,06
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	10,23	40,92

MO sem LS => 1,68 LS => 0,00 MO com LS => 1,68  
Valor do BDI => 12,48 Valor com BDI => 55,80  
Quant. => 55,4400000 Preço Total => 3.093,55

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	89,34	89,34
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2129000	24,63	5,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2129000	21,15	4,50
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055000	9,32	0,05
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1010000	0,72	0,07
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	9,94	0,03
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1027000	0,98	0,10
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	90,00	5,11
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	178,53	1,74
Insumo	00036170	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0040000	72,22	72,50

MO sem LS => 6,61 LS => 0,00 MO com LS => 6,61  
Valor do BDI => 25,74 Valor com BDI => 115,08  
Quant. => 64,4400000 Preço Total => 7.415,75

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	251511	SEDOP	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço		UN	1,0000000	402,69	402,69
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,96	23,96
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,29	19,29
Insumo	D00424	SEDOP	Lixeira em madeira	Material	UN	1,0000000	359,44	359,44

MO sem LS => 28,41 LS => 0,00 MO com LS => 28,41  
Valor do BDI => 116,05 Valor com BDI => 518,74  
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 1.037,48

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	250532	SEDOP	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m		UN	1,0000000	441,79	441,79
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m³	0,0200000	991,42	19,82
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	0,0300000	108,82	3,26
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	0,0200000	76,80	1,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Composição Auxiliar	050757	SEDOP	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,0700000	4.303,07	301,21		
Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	0,4800000	103,79	49,81		
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	1,2000000	14,01	16,81		
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,2000000	41,13	49,35		
					MO sem LS =>	146,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,86
					Valor do BDI =>	127,32			Valor com BDI =>	569,11
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			569,11

<b>10</b>	<b>PAISAGISMO</b>								<b>11.892,00</b>	
<b>10.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	42,78	42,78		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1018000	21,15	2,15		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	21,57	0,55		
Insumo	00000365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	40,08	40,08		
					MO sem LS =>	1,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,77
					Valor do BDI =>	12,32			Valor com BDI =>	55,10
					Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>			3.857,00

<b>10.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)		m²	1,0000000	32,01	32,01		
Composição Auxiliar	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	19,61	5,88		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	19,20	5,76		
Insumo	J00008	SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m³	0,0500000	123,00	6,15		
Insumo	U00003	SEDOP	Grama em placa	Material	m²	1,0500000	13,55	14,22		
					MO sem LS =>	7,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,23
					Valor do BDI =>	9,22			Valor com BDI =>	41,23
					Quant. =>	72,5400000	Preço Total =>			2.990,82

<b>10.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CPU P - 008	Próprio	Letreiro "Seja bem vindo à Rondon do Pará", com letra ACM, recortado, h= 27 cm (sem relevo) - fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	440,68	440,68		
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,61	22,61		
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,07	18,07		
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
					MO sem LS =>	28,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,20
					Valor do BDI =>	127,00			Valor com BDI =>	567,68
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>			1.703,04

<b>10.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CPU P - 009	Próprio	Letreiro "Volte Sempre à Rondon do Pará", com letra ACM, recortado, h= 27 cm (sem relevo) - fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	440,68	440,68		
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,61	22,61		
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,07	18,07		
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
					MO sem LS =>	28,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,20
					Valor do BDI =>	127,00			Valor com BDI =>	567,68
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>			1.703,04

<b>10.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)		UN	1,0000000	1.271,62	1.271,62		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	23,96	11,98		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	19,29	9,64		
Insumo	D00142	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	Material	UN	1,0000000	1.250,00	1.250,00		
					MO sem LS =>	14,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,20
					Valor do BDI =>	366,48			Valor com BDI =>	1.638,10
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			1.638,10

<b>11</b>	<b>PINTURA</b>								<b>3.375,73</b>	
<b>11.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,36	13,36		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	27,84	4,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,15	1,15		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	33,60	7,67		
					MO sem LS =>	3,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,86
					Valor do BDI =>	3,85			Valor com BDI =>	17,21
					Quant. =>	103,6800000	Preço Total =>			1.784,33

<b>11.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CPU P - 010	Próprio	Pintura em tinta automotiva ou eletrostática alto brilho cor dourado metálico	PINT - PINTURAS	M²	1,0000000	16,93	16,93		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	27,84	10,59		
Insumo	00007306	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFÍCIE METÁLICA ALUMÍNIO	Material	L	0,1253000	48,31	6,05		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0125000	23,80	0,29		
					MO sem LS =>	7,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Valor do BDI => 4,87 Valor com BDI => 21,80  
Quant. => 73,0000000 Preço Total => 1.591,40

---

Total sem BDI 764.682,15  
Total do BDI 220.325,86  
Total Geral 985.008,01

---

ALAN AMARAL VIANA  
ENGENHEIRO



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE PORTICO NA ENTRADA E SAIDA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ - PA**

Bancos  
SINAPI - 07/2023 - Pará  
SICRO3 - 04/2023 - Pará  
SEDOP - 05/2023 - Pará

B.D.I.  
28,82%

Planilha Orçamentária Analítica

1 SERVIÇOS PRELIMINARES								19.837,01		
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	376,19	376,19		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,24	26,24		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,15	42,30		
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	505,18	5,05		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	6,53	6,53		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,87	43,48		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	23,58	2,59		
					MO sem LS =>	47,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,35
					Valor do BDI =>	108,41			Valor com BDI =>	484,60
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.876,80</b>	

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2)		CJ	1,0000000	6.557,38	6.557,38		
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisoria - agua/esgoto	Material	UN	1,0000000	481,85	481,85		
Insumo	D00343	SEDOP	Taxa de Incêndio	Material	UN	1,0000000	1.203,48	1.203,48		
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	Material	UN	1,0000000	228,25	228,25		
Insumo	D00387	SEDOP	Taxa da PMB (II)	Material	UN	1,0000000	3.597,31	3.597,31		
Insumo	D00389	SEDOP	Taxa do CREA (II)	Material	UN	1,0000000	1.046,49	1.046,49		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1.889,83			Valor com BDI =>	8.447,21
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>8.447,21</b>	

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	0,36	0,36		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	21,15	0,06		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	21,57	0,06		
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0024000	61,21	0,14		
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0006000	167,32	0,10		
					MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
					Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,46
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>100,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>46,00</b>	

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	57,97	57,97		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	21,53	7,67		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	26,24	18,69		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	28,78	0,11		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	27,23	0,45		
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	567,83	2,61		
Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	2,46	3,69		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	6,53	4,86		
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	23,46	9,67		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	23,58	2,61		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	33,60	0,86		
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,29	6,75		
					MO sem LS =>	21,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,97
					Valor do BDI =>	16,70			Valor com BDI =>	74,67
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>100,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7.467,00</b>	

2 CANTEIRO DE OBRA								17.059,14
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Composição	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	892,27	892,27
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0417000	1.036,18	43,20
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	5,0649000	13,36	67,66
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1325000	3,11	0,41
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1722000	1,57	0,27
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,1530000	464,98	71,14
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0662000	8,49	0,56
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1325000	9,15	1,21
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1722000	11,99	2,06
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6755000	2,97	2,00
Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	49,80	3,29
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	21,54	37,03
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	83,66	3,37
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	75,42	129,66
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0662000	455,60	30,16
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0093000	22,32	0,20
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,5110000	37,21	56,22
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1325000	23,61	3,12
Composição Auxiliar	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0106000	50,73	0,53
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	158,86	10,51
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5136000	139,96	71,88
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	143,20	84,64
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	169,01	135,59
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000	217,85	136,26
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0662000	19,74	1,30

MO sem LS => 149,36 LS => 0,00 MO com LS => 149,36  
Valor do BDI => 257,15 Valor com BDI => 1.149,42  
**Quant. => 4,0000000 Preço Total => 4.597,68**

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	18,74	18,74
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,4020000	12,93	5,19
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,89	11,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,15	2,11

MO sem LS => 13,12 LS => 0,00 MO com LS => 13,12  
Valor do BDI => 5,40 Valor com BDI => 24,14  
**Quant. => 20,0000000 Preço Total => 482,80**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	1,0000000	20,00	20,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 5,76 Valor com BDI => 25,76  
**Quant. => 150,0000000 Preço Total => 3.864,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	1,0000000	7,24	7,24	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	9,32
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	111,84
<b>2.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5213850	SICRO3	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica		h	1,0000000	20,02	20,02	
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			20,0187	20,0187	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	20,0187	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
							Custo Horário de Execução =>	20,0187	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
							Custo do FIC =>	0,0000	
							Produção de Equipe =>	1,0000	
							Custo Unitário de Execução =>	20,0187	
				MO sem LS =>	20,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,02
				Valor do BDI =>	5,76			Valor com BDI =>	25,78
						Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>	6.187,20
<b>2.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	261,01	261,01	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	157,0451	60,3175	89,3358
								Custo Horário de Equipamentos =>	89,3358
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			27,3157	27,3157	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			20,0187	40,0374	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	67,3531	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
							Custo Horário de Execução =>	156,6889	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
							Custo do FIC =>	0,0000	
							Produção de Equipe =>	3,0000	
							Custo Unitário de Execução =>	52,2296	
<b>D</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Atividades Auxiliares</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600000	m²		579,9400	208,7784	
							Custo Total das Atividades =>	208,7784	
				MO sem LS =>	36,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,28
				Valor do BDI =>	75,22			Valor com BDI =>	336,23
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1.344,92
<b>2.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5212560	SICRO3	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos -fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária		un.dia	1,0000000	4,06	4,06	
							Custo Horário de Execução =>	0,0000	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
							Custo do FIC =>	0,0000	
							Produção de Equipe =>	1,0000	
							Custo Unitário de Execução =>	0,0000	
<b>C</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,0011600	kg		24,3619	0,0283	
							Custo Total do Material =>	0,0283	
<b>D</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Atividades Auxiliares</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	0,0016700	m²		427,2300	0,7135	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5219546	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	0,0016700	un		348,4800	0,5820	
							Custo Total das Atividades =>	1,2955	
<b>E</b>	<b>Banco</b>	<b>Insumo</b>	<b>Tempos Fixos</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Tempo Fixo	SICRO3	5213416	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0124000	t	34,0300	0,4220	
Tempo Fixo	SICRO3	5219546	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0673800	t	34,0300	2,2929	
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	34,0300	0,0238	
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	2,7387	
<b>F</b>	<b>Banco</b>	<b>Insumo</b>	<b>Momento de Transporte</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Distância Média de Transporte (DMT)</b>			<b>Custo Horário</b>
						<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Momento de Transporte	SICRO3	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0124000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,19	5914464 0,000 R\$ 0,95	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	5219546	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0673800	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,19	5914464 0,000 R\$ 0,95	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,19	5914464 0,000 R\$ 0,95	5914479 0,000 R\$ 0,76	0,0000
<b>Custo total dos Momentos de Transportes =&gt;</b>									<b>0,0000</b>
				MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI =>	1,17			Valor com BDI =>	5,23
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>90,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>470,70</b>		

<b>3</b>			<b>ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DO PÓRTICO (B1:B2)</b>						<b>32.049,04</b>
<b>3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	83,66	83,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	21,15	83,66	
				MO sem LS =>	54,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,98
				Valor do BDI =>	24,11			Valor com BDI =>	107,77
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.444,11</b>		

<b>3.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	94319	SINAPI	ÁTERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	78,15	78,15	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	279,73	1,67	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	65,41	0,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000	21,15	13,93	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	34,96	9,57	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	28,20	7,16	
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	36,51	45,63	
				MO sem LS =>	20,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,36
				Valor do BDI =>	22,52			Valor com BDI =>	100,67
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.046,96</b>		

<b>3.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	939,56	939,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2483000	21,15	47,55	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4222000	21,93	31,18	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7320000	2,22	1,62	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6902000	0,43	0,29	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	90,00	65,49	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,6832000	1,12	427,48	
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5890000	621,31	365,95	
				MO sem LS =>	53,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,56
				Valor do BDI =>	270,78			Valor com BDI =>	1.210,34
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>16.218,55</b>		

<b>3.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,11	11,11	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	21,15	0,33	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0495000	26,42	1,30	
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,77	8,77	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1975000	0,22	0,04	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,99	0,67	
				MO sem LS =>	1,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,19
				Valor do BDI =>	3,20			Valor com BDI =>	14,31
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>855,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>12.247,92</b>		

<b>3.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,46	18,46	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	21,15	1,34	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1945000	26,42	5,13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,89	10,89	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,9665000	0,22	0,43	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,99	0,67	
				MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
				Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>	23,78
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>45,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.091,50</b>		
<b>4</b>			<b>MURETA - ALVENARIA E REVESTIMENTO</b>					<b>55.735,32</b>	
<b>4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	73965/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	74,02	74,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5000000	21,15	74,02	
				MO sem LS =>	48,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,65
				Valor do BDI =>	21,33			Valor com BDI =>	95,35
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>22,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.097,70</b>		
<b>4.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	31,72	31,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	21,15	31,72	
				MO sem LS =>	20,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,85
				Valor do BDI =>	9,14			Valor com BDI =>	40,86
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>22,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>898,92</b>		
<b>4.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	631,64	631,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	21,15	53,57	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	21,93	35,18	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	2,22	1,83	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,43	0,33	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	90,00	68,02	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	1,12	361,73	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	189,00	110,98	
				MO sem LS =>	60,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,38
				Valor do BDI =>	182,03			Valor com BDI =>	813,67
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.545,97</b>		
<b>4.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	57,96	57,96	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0077000	895,24	6,89	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7700000	26,61	20,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3850000	21,15	8,14	
Insumo	00007268	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18,8700000	1,12	21,13	
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5" CM	Material	M	0,4200000	2,70	1,13	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	38,74	0,19	
				MO sem LS =>	21,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,30
				Valor do BDI =>	16,70			Valor com BDI =>	74,66
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>51,8400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.870,37</b>		
<b>4.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,27	5,27	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	792,10	2,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	26,61	1,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	21,15	0,53	
				MO sem LS =>	2,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,21
				Valor do BDI =>	1,51			Valor com BDI =>	6,78
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>103,6800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>702,95</b>		
<b>4.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	44,66	44,66	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	895,24	33,66	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	26,61	8,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	21,15	2,49	
				MO sem LS =>	13,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,58
				Valor do BDI =>	12,87			Valor com BDI =>	57,53
				Quant. =>	103,6800000	Preço Total =>	5.964,71		

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU P - 001	Próprio	Porcelanato Nord Ris (estilo concreto fosco) externo retificado 1,20X1,20m, 202179E Portobello, ou semelhante.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,0000000	221,18	221,18	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6581000	26,49	17,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2139000	21,15	4,52	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1060000	4,75	0,50	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,49	22,73	
Insumo	CT 02	Próprio	Porcelanato Externo Portobello Nord Ris "A" 120x120 Retificado	Material	M²	1,1000000	160,00	176,00	
				MO sem LS =>	15,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,51
				Valor do BDI =>	63,74			Valor com BDI =>	284,92
				Quant. =>	110,0000000	Preço Total =>	31.341,20		

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU P - 002	Próprio	Porcelanato Portland Stone Ash (estilo pedra) externo 0,30X0,60m, 25546E (Quant. 70,00 M²).	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	103,29	103,29	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6581000	26,49	22,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2139000	21,15	4,52	
Insumo	CT 03	Próprio	Porcelanato Portland Stone Ash (estilo pedra) externo 0,30X0,60m, 25546E (Quant. 70,00 M²).	Material	M²	1,0600000	49,90	52,89	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1060000	4,75	0,50	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1000000	2,49	22,65	
				MO sem LS =>	19,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,33
				Valor do BDI =>	29,76			Valor com BDI =>	133,05
				Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	9.313,50		

5	ESTRUTUA METÁLICA DO PÓRTICO								
5.1	TRELIÇA 1, TRELIÇA 2, TRELIÇA 3 / AÇO ESTRUTURAL ASTM A36								
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU P - 003	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 127 x 50 mm, e= 3 mm.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	KG	1,0000000	82,90	82,90	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	22,89	13,50	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,15	5,28	
Composição Auxiliar	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,6200000	11,08	6,86	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0150000	62,99	0,94	
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	Material	KG	5,1300000	10,98	56,32	
				MO sem LS =>	14,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,04
				Valor do BDI =>	23,89			Valor com BDI =>	106,79
				Quant. =>	2.415,3000000	Preço Total =>	257.929,88		

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU P - 004	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 150 x 50 mm, e= 3 mm.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	KG	1,0000000	106,83	106,83	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,89	13,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,15	5,28	
Composição Auxiliar	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,6200000	11,08	6,86	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0150000	62,99	0,94	
Insumo	CT 05	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 150 x 50 mm, e= 3 mm.	Material	KG	5,8800000	13,61	80,02	
				MO sem LS =>	14,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,21
				Valor do BDI =>	30,78			Valor com BDI =>	137,61
				Quant. =>	2.140,5000000	Preço Total =>	294.554,20		

5.2	TRELIÇA 04, TRELIÇA 05, TRELIÇA 06 e TRELIÇA 07 / AÇO ESTRUTURAL ASTM A36							
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU P - 003	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 127 x 50 mm, e= 3 mm.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	KG	1,0000000	82,90	82,90
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	22,89	13,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,15	5,28
Composição Auxiliar	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,6200000	11,08	6,86
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0150000	62,99	0,94
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	Material	KG	5,1300000	10,98	56,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

MO sem LS => 14,04 LS => 0,00 MO com LS => 14,04  
Valor do BDI => 23,89 Valor com BDI => 106,79  
Quant. => 53,0000000 Preço Total => 5.659,87

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU P - 005	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 100 x 40 mm, e= 3 mm.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	KG	1,0000000	76,13	76,13
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,89	13,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,15	5,28
Composição Auxiliar	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,6200000	11,08	6,86
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0150000	62,99	0,94
Insumo	CT 06	Próprio	Perfil UDC ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm kg 10,98 A36, 100 x 40 mm, e= 3 mm.	Material	KG	4,0100000	12,30	49,32

MO sem LS => 14,21 LS => 0,00 MO com LS => 14,21  
Valor do BDI => 21,94 Valor com BDI => 98,07  
Quant. => 730,7000000 Preço Total => 71.659,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000585	SINAPI	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	Material	KG	1,0000000	31,31	31,31

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 9,02 Valor com BDI => 40,33  
Quant. => 750,5000000 Preço Total => 30.267,66

**6 RESVESTIMENTOS PORTICO 65.640,29**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011062	SINAPI	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,0000000	83,62	83,62

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 24,09 Valor com BDI => 107,71  
Quant. => 220,0000000 Preço Total => 23.696,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Material	KG	1,0000000	8,96	8,96

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 2,58 Valor com BDI => 11,54  
Quant. => 3.634,6700000 Preço Total => 41.944,09

**7 POSTE SUSTENTACAO 63.540,66**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000585	SINAPI	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	Material	KG	1,0000000	31,31	31,31

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 9,02 Valor com BDI => 40,33  
Quant. => 1.193,4000000 Preço Total => 48.129,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	Material	KG	1,0000000	25,63	25,63

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 7,38 Valor com BDI => 33,01  
Quant. => 26,0000000 Preço Total => 858,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00041955	SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO INDEPENDENTE 6 X 25 F	Material	KG	1,0000000	90,33	90,33

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 26,03 Valor com BDI => 116,36  
Quant. => 121,4000000 Preço Total => 14.126,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011032	SINAPI	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	1,0000000	13,80	13,80

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 3,97 Valor com BDI => 17,77  
Quant. => 24,0000000 Preço Total => 426,48

**8 INSTALACOES ELETRICAS 40.936,77**

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170878	SEDOP	Caixa de passagem em aluminio 200x200x115mm		UN	1,0000000	166,98	166,98

Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	19,55	7,82
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8000000	24,22	19,37
Insumo	E00441	SEDOP	Caixa de passagem em aluminio 200x200x115mm	Material	UN	1,0000000	139,79	139,79

MO sem LS => 18,29 LS => 0,00 MO com LS => 18,29  
Valor do BDI => 48,12 Valor com BDI => 215,10  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 215,10

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95810	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,20	16,20

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0822000	22,04	1,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0822000	26,92	2,21

Insumo	00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	12,18	12,18
--------	----------	--------	---	----------	----	-----------	-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

MO sem LS => 2,80 LS => 0,00 MO com LS => 2,80  
Valor do BDI => 4,66 Valor com BDI => 20,86  
Quant. => 30,0000000 Preço Total => 625,80

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,02	9,02		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	22,04	2,73		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	26,92	3,33		
Insumo	00039243	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	2,92	2,96		
				MO sem LS =>		4,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,22
				Valor do BDI =>		2,59			Valor com BDI =>	11,61
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		1.161,00

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,31	4,31		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	22,04	0,63		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	26,92	0,78		
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,28	2,83		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,74	0,07		
				MO sem LS =>		0,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,98
				Valor do BDI =>		1,24			Valor com BDI =>	5,55
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		1.110,00

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,59	3,59		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	22,04	0,50		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	26,92	0,61		
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,94	2,41		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,74	0,07		
				MO sem LS =>		0,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,77
				Valor do BDI =>		1,03			Valor com BDI =>	4,62
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		462,00

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,12	7,12		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	22,04	0,85		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	26,92	1,04		
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,15	5,16		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,74	0,07		
				MO sem LS =>		1,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,33
				Valor do BDI =>		2,05			Valor com BDI =>	9,17
						Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>		1.375,50

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,31	9,31		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	22,04	1,12		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	26,92	1,37		
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,43	6,75		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,74	0,07		
				MO sem LS =>		1,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,73
				Valor do BDI =>		2,68			Valor com BDI =>	11,99
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		2.398,00

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	603,50	603,50		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0580000	22,04	23,31		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4370000	26,92	92,52		
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	37,71	75,42		
Insumo	00011975	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	Material	UN	4,0000000	29,10	116,40		
Insumo	00012388	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = "2,5" M	Material	UN	1,0000000	295,85	295,85		
				MO sem LS =>		82,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,52
				Valor do BDI =>		173,92			Valor com BDI =>	777,42
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>		6.219,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	145,88	145,88		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	244,33	58,34		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	22,04	14,83		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	26,92	18,11		
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5,0000000	2,71	13,55		
Insumo	00002512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	41,05	41,05		
					MO sem LS =>	28,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,41
					Valor do BDI =>	42,04			Valor com BDI =>	187,92
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>26,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.885,92</b>		

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	399,47	399,47		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5888000	22,04	12,97		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5888000	26,92	15,85		
Insumo	00003752	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	94,37	94,37		
Insumo	00012273	SINAPI	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	Material	UN	1,0000000	113,69	113,69		
Insumo	00012318	SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	Material	UN	1,0000000	162,27	162,27		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0420000	7,74	0,32		
					MO sem LS =>	20,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,09
					Valor do BDI =>	115,12			Valor com BDI =>	514,59
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.543,77</b>		

8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.431,40	1.431,40		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	244,33	58,34		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	22,04	5,24		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	26,92	6,40		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	7,74	0,10		
Insumo	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	1.361,32	1.361,32		
					MO sem LS =>	13,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,56
					Valor do BDI =>	412,52			Valor com BDI =>	1.843,92
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>14.751,36</b>		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	77,31	77,31		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	22,28			Valor com BDI =>	99,59
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>99,59</b>		

8.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico		UN	1,0000000	100,68	100,68		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,55	19,55		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	24,22	48,44		
Insumo	E00658	SEDOP	Relé fotoeletrico	Material	UN	1,0000000	32,69	32,69		
					MO sem LS =>	45,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,76
					Valor do BDI =>	29,01			Valor com BDI =>	129,69
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>14,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.815,66</b>		

8.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU P - 006	Próprio	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W LP67 - ILUMINAÇÃO BRANCA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	90,48	90,48		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,92	5,38		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2556000	22,04	5,63		
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	20,48	20,48		
Insumo	CT 07	Próprio	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W LP67 - ILUMINAÇÃO BRANCA	Material	UN	1,0000000	58,99	58,99		
					MO sem LS =>	7,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,63
					Valor do BDI =>	26,07			Valor com BDI =>	116,55
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.515,15</b>		

8.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Composição	CPU P - 007	Próprio	Fita led 3528, branca fria a prova d'água ip65 com proteção contra jatos de água, podendo ser aplicada externamente	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	76,48	76,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,92	5,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2556000	22,04	5,63
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	20,48	20,48
Insumo	CT 08	Próprio	Fita led 3528, branca fria a prova d'água ip65 com proteção contra jatos de água, podendo ser aplicada externamente	Material	M	1,0000000	44,99	44,99

MO sem LS => 7,63 LS => 0,00 MO com LS => 7,63  
Valor do BDI => 22,04 Valor com BDI => 98,52  
Quant. => 28,0000000 Preço Total => 2.758,56

9 URBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO AREA ACESSO 14.870,70								
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	38,58	38,58
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	863,69	26,77
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2140000	26,61	5,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	21,15	2,26
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	1,12	0,56
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	15,74	3,30

MO sem LS => 10,32 LS => 0,00 MO com LS => 10,32  
Valor do BDI => 11,11 Valor com BDI => 49,69  
Quant. => 55,4400000 Preço Total => 2.754,81

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	43,32	43,32
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0880000	26,61	2,34
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	9,00	0,06
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	10,23	40,92

MO sem LS => 1,68 LS => 0,00 MO com LS => 1,68  
Valor do BDI => 12,48 Valor com BDI => 55,80  
Quant. => 55,4400000 Preço Total => 3.093,55

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	89,34	89,34
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2129000	24,63	5,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2129000	21,15	4,50
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055000	9,32	0,05
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1010000	0,72	0,07
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	9,94	0,03
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1027000	0,98	0,10
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	90,00	5,11
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	178,53	1,74
Insumo	00036170	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0040000	72,22	72,50

MO sem LS => 6,61 LS => 0,00 MO com LS => 6,61  
Valor do BDI => 25,74 Valor com BDI => 115,08  
Quant. => 64,4400000 Preço Total => 7.415,75

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	251511	SEDOP	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço		UN	1,0000000	402,69	402,69
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,96	23,96
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,29	19,29
Insumo	D00424	SEDOP	Lixeira em madeira	Material	UN	1,0000000	359,44	359,44

MO sem LS => 28,41 LS => 0,00 MO com LS => 28,41  
Valor do BDI => 116,05 Valor com BDI => 518,74  
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 1.037,48

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	250532	SEDOP	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m		UN	1,0000000	441,79	441,79
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m³	0,0200000	991,42	19,82
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	0,0300000	108,82	3,26
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	0,0200000	76,80	1,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Composição Auxiliar	050757	SEDOP	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,0700000	4.303,07	301,21		
Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	0,4800000	103,79	49,81		
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	1,2000000	14,01	16,81		
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,2000000	41,13	49,35		
					MO sem LS =>	146,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,86
					Valor do BDI =>	127,32			Valor com BDI =>	569,11
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	569,11

<b>10</b>	<b>PAISAGISMO</b>								<b>11.892,00</b>	
<b>10.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	42,78	42,78		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1018000	21,15	2,15		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	21,57	0,55		
Insumo	00000365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	40,08	40,08		
					MO sem LS =>	1,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,77
					Valor do BDI =>	12,32			Valor com BDI =>	55,10
							Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	3.857,00

<b>10.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)		m²	1,0000000	32,01	32,01		
Composição Auxiliar	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	19,61	5,88		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	19,20	5,76		
Insumo	J00008	SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m³	0,0500000	123,00	6,15		
Insumo	U00003	SEDOP	Grama em placa	Material	m²	1,0500000	13,55	14,22		
					MO sem LS =>	7,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,23
					Valor do BDI =>	9,22			Valor com BDI =>	41,23
							Quant. =>	72,5400000	Preço Total =>	2.990,82

<b>10.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CPU P - 008	Próprio	Letreiro "Seja bem vindo à Rondon do Pará", com letra ACM, recortado, h= 27 cm (sem relevo) - fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	440,68	440,68		
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,61	22,61		
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,07	18,07		
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
					MO sem LS =>	28,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,20
					Valor do BDI =>	127,00			Valor com BDI =>	567,68
							Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.703,04

<b>10.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CPU P - 009	Próprio	Letreiro "Volte Sempre à Rondon do Pará", com letra ACM, recortado, h= 27 cm (sem relevo) - fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	440,68	440,68		
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,61	22,61		
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,07	18,07		
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
					MO sem LS =>	28,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,20
					Valor do BDI =>	127,00			Valor com BDI =>	567,68
							Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.703,04

<b>10.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)		UN	1,0000000	1.271,62	1.271,62		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	23,96	11,98		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	19,29	9,64		
Insumo	D00142	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	Material	UN	1,0000000	1.250,00	1.250,00		
					MO sem LS =>	14,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,20
					Valor do BDI =>	366,48			Valor com BDI =>	1.638,10
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.638,10

<b>11</b>	<b>PINTURA</b>								<b>3.375,73</b>	
<b>11.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,36	13,36		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	27,84	4,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,15	1,15		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	33,60	7,67		
					MO sem LS =>	3,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,86
					Valor do BDI =>	3,85			Valor com BDI =>	17,21
							Quant. =>	103,6800000	Preço Total =>	1.784,33

<b>11.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CPU P - 010	Próprio	Pintura em tinta automotiva ou eletrostática alto brilho cor dourado metálico	PINT - PINTURAS	M²	1,0000000	16,93	16,93		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	27,84	10,59		
Insumo	00007306	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFÍCIE METÁLICA ALUMÍNIO	Material	L	0,1253000	48,31	6,05		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0125000	23,80	0,29		
					MO sem LS =>	7,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,25

Valor do BDI => 4,87      Valor com BDI => 21,80  
Quant. => 73,0000000      Preço Total => 1.591,40

---

Total sem BDI 764.682,15  
Total do BDI 220.325,86  
Total Geral 985.008,01

ALAN AMARAL      Assinado de forma digital  
VIANA:00829165274      por ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

---

ALAN AMARAL VIANA  
ENGENHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70



Obra  
CONSTRUÇÃO DE PORTICO NA ENTRADA E SAIDA DO MUNICIPIO DE  
RONDON DO PARÁ - PA (P01)

Bancos  
SINAPI - 07/2023 - Pará  
SICRO3 - 04/2023 - Pará  
SEDOP - 05/2023 - Pará

B.D.I.  
28,82%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.837,01	2,01 %
2	CANTEIRO DE OBRA	17.059,14	1,73 %
3	ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DO PÓRTICO (B1:B2)	32.049,04	3,25 %
4	MURETA - ALVENARIA E REVESTIMENTO	55.735,32	5,66 %
5	ESTRUTUA METÁLICA DO PÓRTICO	660.071,35	67,01 %
6	REVESTIMENTOS PORTICO	65.640,29	6,66 %
7	POSTE SUSTENTAÇÃO	63.540,66	6,45 %
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS	40.936,77	4,16 %
9	URBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO AREA ACESSO	14.870,70	1,51 %
10	PAISAGISMO	11.892,00	1,21 %
11	PINTURA	3.375,73	0,34 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

764.682,15  
220.325,86  
985.008,01

ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

Assinado de forma digital  
por ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

ALAN AMARAL VIANA  
ENGENHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70



**Obra**  
CONSTRUÇÃO DE PORTICO NA ENTRADA E SAIDA DO MUNICIPIO DE  
RONDON DO PARÁ - PA

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Pará  
SICRO3 - 04/2023 - Pará  
SEDOP - 05/2023 - Pará

**B.D.I.**  
28,82%

**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.837,01	2,01 %
2	CANTEIRO DE OBRA	17.059,14	1,73 %
3	ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DO PÓRTICO (B1:B2)	32.049,04	3,25 %
4	MURETA - ALVENARIA E REVESTIMENTO	55.735,32	5,66 %
5	ESTRUTUA METÁLICA DO PÓRTICO	660.071,35	67,01 %
6	REVESTIMENTOS PORTICO	65.640,29	6,66 %
7	POSTE SUSTENTAÇÃO	63.540,66	6,45 %
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS	40.936,77	4,16 %
9	URBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO AREA ACESSO	14.870,70	1,51 %
10	PAISAGISMO	11.892,00	1,21 %
11	PINTURA	3.375,73	0,34 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

764.682,15  
220.325,86  
985.008,01

ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

Assinado de forma digital por  
ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

ALAN AMARAL VIANA  
ENGENHEIRO



**Obra**  
CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NA ENTRADA E SAIDA DO MUNICIPIO DE  
RONDON DO PARÁ - PA

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Pará  
SICRO3 - 04/2023 - Pará  
SEDOP - 05/2023 - Pará

**B.D.I.**  
28,82%

**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição				Total	Peso (%)
1	PORTICOS NA ENTRADA (P01)				R\$ 985.008,01	50,00 %
2	PORTICOS NA SAIDA (P02)				R\$ 985.008,01	50,00 %

**Total Geral R\$1.970.016,02**

**ALAN AMARAL**

**VIANA:00829165274**

Assinado de forma digital por  
ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

ALAN AMARAL VIANA  
ENGENHEIRO





Obra  
CONSTRUÇÃO DE PORTICO NA ENTRADA E SAIDA DO MUNICIPIO DE  
RONDON DO PARÁ - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Pará  
SICRO3 - 04/2023 - Pará  
SEDOP - 05/2023 - Pará

B.D.I.  
28,82%

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		19.837.01	19.837.01			
2	CANTEIRO DE OBRA	100,00%	70,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		17.059.14	11.941.40	1.705.91	1.705.91	1.705.91
3	ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DO PÓRTICO (B1:B2)	100,00%	100,00%			
		32.049.04	32.049.04			
4	MURETA - ALVENARIA E REVESTIMENTO	100,00%	40,00%		30,00%	30,00%
		55.735.32	22.294.13		16.720.60	16.720.60
5	ESTRUTUA METÁLICA DO PÓRTICO	100,00%		50,00%	50,00%	
		660.071.35		330.035.68	330.035.68	
6	RESVESTIMENTOS PORTICO	100,00%			50,00%	50,00%
		65.640.29			32.820.15	32.820.15
7	POSTE SUSTEMTAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%	
		63.540.66		31.770.33	31.770.33	
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%			40,00%	60,00%
		40.936.77			16.374.71	24.562.06
9	URBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO AREA ACESSO	100,00%			30,00%	70,00%
		14.870.70			4.461.21	10.409.49
10	PAISAGISMO	100,00%			30,00%	70,00%
		11.892.00			3.567.60	8.324.40
11	PINTURA	100,00%			20,00%	80,00%
		3.375.73			675.15	2.700.58
Porcentagem			8,74%	36,9%	44,48%	9,87%
Custo			86.121,58	363.511,92	438.131,32	97.243,19
Porcentagem Acumulado			8,74%	45,65%	90,13%	100,0%
Custo Acumulado			86.121,57	449.633,49	887.764,81	985.008,01

ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

Assinado de forma digital  
por ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

ALAN AMARAL VIANA  
ENGENHEIRO



Obra  
CONSTRUÇÃO DE PORTICO NA ENTRADA E SAIDA DO MUNICIPIO DE  
RONDON DO PARÁ - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PARÁ  
CNPJ: 4.780.953/0001-70

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Pará  
SICRO3 - 04/2023 - Pará  
SEDOP - 05/2023 - Pará

B.D.I.  
28,82%

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		19.837.01	19.837.01			
2	CANTEIRO DE OBRA	100,00%	70,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		17.059.14	11.941.40	1.705.91	1.705.91	1.705.91
3	ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DO PÓRTICO (B1:B2)	100,00%	100,00%			
		32.049.04	32.049.04			
4	MURETA - ALVENARIA E REVESTIMENTO	100,00%	40,00%		30,00%	30,00%
		55.735.32	22.294.13		16.720.60	16.720.60
5	ESTRUTUA METÁLICA DO PÓRTICO	100,00%		50,00%	50,00%	
		660.071.35		330.035.68	330.035.68	
6	RESVESTIMENTOS PORTICO	100,00%			50,00%	50,00%
		65.640.29			32.820.15	32.820.15
7	POSTE SUSTEMTAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%	
		63.540.66		31.770.33	31.770.33	
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%			40,00%	60,00%
		40.936.77			16.374.71	24.562.06
9	URBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO AREA ACESSO	100,00%			30,00%	70,00%
		14.870.70			4.461.21	10.409.49
10	PAISAGISMO	100,00%			30,00%	70,00%
		11.892.00			3.567.60	8.324.40
11	PINTURA	100,00%			20,00%	80,00%
		3.375.73			675.15	2.700.58
Porcentagem			8,74%	36,9%	44,48%	9,87%
Custo			86.121,58	363.511,92	438.131,32	97.243,19
Porcentagem Acumulado			8,74%	45,65%	90,13%	100,0%
Custo Acumulado			86.121,57	449.633,49	887.764,81	985.008,01

ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

Assinado de forma digital  
por ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

ALAN AMARAL VIANA  
ENGENHEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
*Departamento de Planejamento*

# **MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**PROJETO:** CONSTRUÇÃO DE 02 PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

**RONDON DO PARÁ (PA) 2023**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

*Departamento de Planejamento*

### **1. OBJETIVO**

Estas especificações buscam estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à CONSTRUÇÃO DE 02 PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderá ser colocada na obra sem o prévio consentimento formal da PREFEITURA MUNICIPAL.

As especificações objetivam racionalizar as informações relativas aos serviços a serem executados e que serão relacionados especificamente. Quando algum item da relação de serviços não for contemplado nesta especificação, será pormenorizada na própria relação de serviços a executar, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra pela empresa contratada.

Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicados:

- a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- b) O artigo dezesseis da Lei Federal N.º: 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.
- c) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.
- d) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA.

A empreiteira deverá manter permanentemente na obra: Encarregado de obras e tantos operários especializados quantos forem necessários para o perfeito cumprimento do cronograma. Frequentemente será feito o acompanhamento da Obra pelo corpo técnico desta Prefeitura, objetivando realizar a programação, planejamento e fiscalização técnica dos serviços.

### **2. GENERALIDADES**

A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, em modo a contemplar a execução dos serviços descritos no



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

*Departamento de Planejamento*

memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL.

### **3. FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela Secretaria Municipal de Obras. Cabe ao FISCAL, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

### **4. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS.**

Para a elaboração do projeto e definição do Partido Arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- Programa arquitetônico – Elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- Áreas e proporções dos ambientes internos – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário, trazendo funcionalidade para a atividade que será exercida;
- Layout – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos adequados ao bom funcionamento dos ambientes;
- Esquadrias – Foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural determinante para cada ambiente. O posicionamento dos vãos de janelas viabiliza uma ventilação cruzada.
- Tipologia das coberturas – estrutura treliçada metálica já existente, sendo necessário sua retirada e substituição de telhas de fibrocimento por telhas metálicas.
- Funcionalidade dos materiais de acabamentos – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Departamento de Planejamento

### 5. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

A obra está localizada às margens da BR-222, no município de RONDON DO PARÁ, no estado do Pará, nas seguintes coordenadas geográficas em UTM-FUSO-22:

- I. Pórtico 01: X 822518.00 m E / Y 9470743.00 m S
- II. Pórtico 02: X: 826642.98 m E / Y: 9472757.03 m S

Abaixo se mostra na imagem de satélite onde serão construídos os referidos pórticos, sendo Pórtico 01 no sentido MARABÁ e o Pórtico 02 no DOM ELISEU.

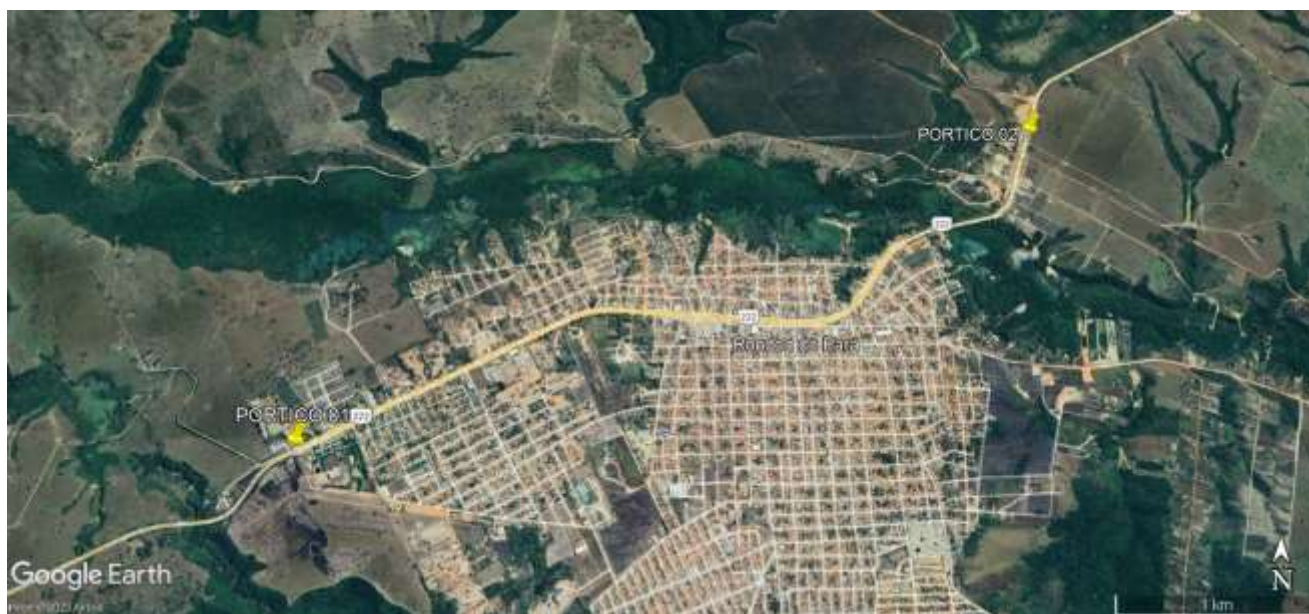


Figura 1 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS PÓRTICOS

### 6. VALOR DA OBRA:

O total dos serviços de reforma importa o valor de **R\$ 1.970.016,02** (um milhão novecentos e setenta mil dezesseis reais e dois centavos).

### 7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DEFINIDOS:

Os pórticos serão tematizados com acabamento revestimentos cimentícios atingindo a mesmasemelhança da metal, da seguinte forma:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Departamento de Planejamento*

- **ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS:**

- Placa cimentícia de 10 MM fixada
- Chapa com perfis metálicos com pintura em tinta automotiva ou eletrostática alto brilho cor dourado metálico
- Porcelanato Nord Ris (estilo concreto fosco) externo retificado 1,20X1,20m, 202179E Portobello, ou semelhante.
- Porcelanato Portland Stone Ash (estilo pedra) externo 0,30X0,60m, 25546E.
- Contrapiso em concreto polido da área verde.

- **PROJETO LUMINOTÉCNICO:**

- Refletor Holofote LED 100W 6500K Luz Branca Fria IP67.
- Suporte Para Refletor Haste Curva Fixação por trás em “L” 1,20cm.
- Refletor holofote led 400w 40.000 lúmens 6500k luz branca fria ip67.
- Poste Jardim Led 2.00m Preto 3000k Startec.
- Fita led 3528, branca fria a prova d'água ip65 com proteção contra jatos de água, podendo ser aplicada externamente - rolo 5m| ledsafe.

- **PAISAGISMO**

- Área verde para aplicação de arbusto da espécie Clorofito “Chlorophytum comosum”, popularmente chamada de “gravatinha”.
- 2. Área verde para aplicação de arbusto da espécie Ixora Branca “Ixora coccinea”, popularmente chamada de “Ixória”.

## **8. SERVIÇOS**

### **8.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser afixada placa identificadora de obra (modelo da CONTRATANTE), em local preferencial frontal à obra de maneira a não interromper o trânsito de operários e materiais. A placa deverá conter os principais dados da obra (convênio, volume, custo,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

*Departamento de Planejamento*

construtor, engenheiro responsável, data de término, etc.) e ser confeccionada em chapa galvanizada por dimensões de 2x4m a ser colocada a uma altura de 2,20 m do solo.

Ao término da obra deverá ser afixada outra placa, sendo esta referente à placa de inauguração com as dimensões a serem especificadas pela Fiscalização.

### **8.2. MOVIMENTO EM TERRA**

Preliminarmente ao início do movimento de terra deverão ser realizadas todas as demarcações necessárias ao movimento de terra, realizado por profissional habilitado e competente. Será realizada a escavação manual de até 1,5m de profundidade.

### **8.3. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

Agregados (EMO/96, NBR-7211, EB-04, NBR-6118 e NB-01).

Deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, amostras dos agregados a serem utilizados para análise e aprovação.

Os agregados deverão estar isentos de todo e qualquer material não comum a eles, evitando-se assim, o rompimento do concreto.

Água (EM-01/07)

Deverá ser usada água dentro dos limites de potabilidade para o emassamento do concreto.

Cimento (EM-01/05, NBR-6118 e NB-1)

Não será permitido o uso de tipos diferentes de cimento em uma mesma concretagem, bem como, de marcas diferentes, ainda que, do mesmo tipo, nem o uso de traços de meio saco ou frações.

Aditivos

Poderão ser utilizados aditivos com a finalidade de modificação das condições de pega, de endurecimento, resistência, trabalhabilidade, cura e permeabilidade do concreto, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO, sendo a porcentagem obedecendo às normas do fabricante.

Equipamentos

Deverá se considerar o mínimo indispensável na obra de 01 (uma) betoneira e 02 (dois) vibradores, exceto se o concreto for usinado. Os vibradores poderão ser de imersão, de forma



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

### *Departamento de Planejamento*

que permitam o perfeito adensamento do concreto. Poderá ser utilizado qualquer tipo de betoneira desde que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

#### Dosagem e Controle Tecnológico

A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, através de laudo do Laboratório.

A dosagem do concreto deverá ser racional, de acordo com a resistência à compressão a 28 dias, obedecendo o  $F_{ck}$  especificado no cálculo estrutural.

#### Execução

A execução de toda e qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, pela sua resistência e estabilidade.

#### Transporte do Concreto

O transporte do concreto deverá ser efetuado de maneira a evitar desagregação de seus componentes nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Deverão ser utilizados para o transporte do concreto, somente carrinhos de mão com rodas de pneu, jericas, ou latas. Se for bombeado deverá apresentar um dispositivo especial na saída do tubo, para evitar a segregação.

O transporte do concreto não deverá exceder ao tempo máximo permitido para o seu lançamento, e deverá ser preferencialmente lançado, direto nas formas. O transporte a longas distâncias só será permitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Quando utilizados carrinhos ou jericas, deverão ser executadas rampas, aclives e declives, para suavizar o percurso.

#### Lançamento (NBR-6118 e NB-1)

Deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO com antecedência de um dia, a hora de início da concretagem e o tempo previsto para execução. Não será permitido o lançamento de altura superior a 2m, evitando-se assim a segregação.

O intervalo de tempo máximo entre o término do emassamento do concreto e o seu lançamento não deverá exceder a 01 (uma) hora, salvo com o uso de concreto remisturado.

Onde houver presença de água deverão ser adotadas providências para que o concreto seja lançado sem que haja água no local e ainda que, quando fresco, não possa ser levado pela água de infiltração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

### *Departamento de Planejamento*

Não será permitido o arrastamento do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, evitando-se a perda da argamassa por adesão aos locais de passagem pelo deslocamento da mistura com a enxada.

#### **Adensamento (NBR-6118 e NB-1)**

O adensamento deverá ser de tal forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma. Os vibradores de imersão não deverão ser deslocados horizontalmente, sendo a vibração apenas suficiente para o aparecimento de bolhas de ar e uma fina película da água na superfície do concreto.

Aconselha-se a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto em pontos distantes, retirando-se a agulha do vibrador lentamente evitando-se a formação de buracos que se encham de pasta. O tempo de retirada da agulha pode estar compreendido entre 2 ou 3 segundos, ou até 10 a 15 segundos, ou maiores intervalos para concretos mais secos.

#### **Cura do Concreto (NBR- 6118)**

Deverá ser utilizada uma camada de no mínimo 5 cm de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado, mantidos permanentemente umedecidos por um período de 7 (sete) dias.

#### **Desmoldagem de Formas e Escoramentos (NBR-6118 e NB1)**

Deverá atender os seguintes prazos:

- a) Faces laterais: 03 (três) dias;
- b) faces inferiores: 14 (quatorze) dias;
- c) faces inferiores sem pontaletes: 21 (vinte e um) dias.

#### **Inspeção do Concreto Curado**

Após a retirada das formas deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO, para verificação. Onde ocorrer o aparecimento de “ninhas de abelhas”, vazios ou demais imperfeições deverá ser reparado com nata de cimento.

Em caso da não aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO do elemento concretado, a CONTRATADA fica obrigada a demolir e executar novamente sem ônus para a CONTRATANTE, sendo sujeito a uma nova verificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

*Departamento de Planejamento*

### **8.4. PAREDES E PAINÉIS**

As paredes indicadas em projeto serão executadas com tijolos de barro a cutelo, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico e com juntas nunca superior a 1,5 cm. Os serviços deverão atender ao CÓDIGO estabelecido, ou seja, quanto ao tijolo indicado e argamassa de assentamento.

### **8.5. IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTO**

Deverão ser impermeabilizados os baldrames e todas as alvenarias em contato direto com a terra, além das alvenarias das caixas de inspeção e das caixas separadoras. As superfícies de concreto das vigas baldrames receberão duas demãos de hidroasfalto, do tipo Isol 2 da VEDACIT ou Igol 2 da SIKA.

O local deverá ser impermeabilizado em sua totalidade, paredes e pisos.

### **8.6. REVESTIMENTOS**

Os revestimentos de argamassa apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados, serão constituídos, no mínimo, por duas camadas sobrepostas, contínuas e uniformes: o chapisco, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco ou emboço, aplicado sobre o chapisco.

Com o objetivo de melhorar a aderência do reboco e/ou emboço, será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte (chapisco).

O chapisco deverá ser executado em todas as superfícies destinadas a receber reboco ou emboço (alvenaria e concreto), assim como, forro de lajes rebocadas e elementos de concreto que não estejam previstos para acabamento aparente. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, previamente umedecida.

Será executado com argamassa de cimento, areia e aditivo no traço 1:6 nas paredes onde esteja previsto acabamento de pintura. O reboco será fortemente comprimido contra as superfícies, esponjado e apresentar acabamento uniforme com superfícies planas, sobre o chapisco previamente aplicado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

*Departamento de Planejamento*

As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guias para apoio e deslize das régua de madeira.

As guias serão construídas de taliscas de madeira, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas verticais afastada de 01 (um) a 02 (dois) metros, destinados a servir de referência.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada fortemente com a colher. A parede deverá ser sarrafeada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.

Deverá ser usado, em substituição ao barro, produto químico para aeração da argamassa, no traço indicado pelo fabricante do produto para o reboco. O reboco externo será executado com adição de impermeabilizante, na dosagem recomendada pelo fabricante.

### **8.7. PAVIMENTAÇÃO**

Camada Niveladora - Deverá servir para pavimentações diversas. Será executada com argamassa simples de cimento e areia no traço 1:4, devidamente desempenada, acabamento semiáspero, e firmemente ligada à laje de concreto. Para essa ligação ser o mais aderente possível, será exigida pela FISCALIZAÇÃO a aplicação de cola para argamassa industrial.

Niveladora com impermeabilizante – Deverá servir de base para os pisos sujeitos a umidade, como é o caso dos banheiros e pátios. Será executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 acrescida de impermeabilizante na proporção adequada, e possuir acabamento razoavelmente áspero.

Todos os pisos a pavimentar com cerâmica e que tenham previstos ralos de escoamento ou incidência de águas superficiais, deverão ter o caimento mínimo necessário para o escoamento da água.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

### *Departamento de Planejamento*

As peças cerâmicas deverão ser cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, sendo separadas todas as que apresentarem defeitos de superfície, tamanhos, empenos ou coloração. As peças deverão ser imersas em água limpa durante 24 horas antes do assentamento.

A colocação das juntas será feita de modo a deixá-las perfeitamente alinhadas, O assentamento da cerâmica deverá ser feito sobre argamassa de cimento e areia no 1:5, de espessura máxima de 2 cm, devendo ser pulverizado cimento portland sobre a superfície de argamassa a fim de dar ao pavimento maior aderência.

Como alternativa para o assentamento das cerâmicas poderão ser usadas colas apropriadas para esse fim desde que sejam resistentes à água, onde devem ser seguidas todas as normas e recomendações do fabricante e sob o controle da FISCALIZAÇÃO.

### **8.8. PINTURA**

As paredes deverão ser tratadas com selador acrílico, emassadas com massa acrílica, e a seguir pintadas com três demãos de tinta acrílica semibrilho nas cores indicadas no projeto Arquitetônico.

Os serviços serão executados por profissionais de elevada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina, tomando-se aprecaução contra o levantamento de poeira sobre as áreas com tinta fresca. Deverão ser observadas todas as instruções para o uso fornecidas pelos fabricantes das tintas especificadas. Os escorrimentos ou respingos de tinta deverão ser evitados nas superfícies não destinadas tais como: ferragens, pisos, etc. Sendo os respingos inevitáveis removidos com solventes adequados enquanto a tinta ainda estiver fresca.

As cores e tonalidades das tintas deverão ser conforme especificado em projeto e qualquer alteração deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO por meio de amostras pintadas, com dimensão mínima de 0,5 m x 1,0 m.

A superfície pintada deverá apresentar uniformidade em textura, tonalidade e brilho.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

*Departamento de Planejamento*

Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca, devendo-se aguardar um intervalo mínimo recomendado pelo fabricante entre cada demão.

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (mínimo de três), até que se obtenha a coloração uniforme desejada partindo-se sempre dos tons claros para os escuros.

Os trabalhos de pintura externa ou locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias chuvosos.

Recomenda-se que os alisares das portas somente sejam fixados após a primeira demão de pintura e que os espelhos das tomadas e interruptores sejam colocados após a conclusão da última demão.

### **8.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A CONTRATADA antes do início das instalações deverá tirar todas as dúvidas que porventura encontrar, tanto nos desenhos fornecidos, bem como, especificações dos mesmos, pois é diretamente responsável pela exatidão e observância das medidas e características técnicas das instalações previstas no projeto.

Deverão ser seguidas as Especificações anexas, conforme localização, especificações e dimensionamentos nos projetos e planilhas.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, executar todas as instalações elétricas, inclusive a alimentação da rede, obedecendo criteriosamente ao projeto elétrico, fornecido pela CONTRATANTE.

As instalações elétricas, telefônicas e de lógica, inclusive as devidas interligações serão executadas com bom acabamento, seguindo orientação do projeto com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência conforme o padrão adotado pela CONTRATANTE.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista, que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

*Departamento de Planejamento*

### **8.10. ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA**

A montagem e fixação da estrutura metálica deverão seguir as orientações e detalhes do projeto, devendo este ser previamente analisado pela firma executora, a qual deverá ser de reconhecida capacidade técnica e, onde quaisquer modificações serão submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO. As peças metálicas deverão ser entregues na obra pré-pintadas com tinta antiferruginosa, tipo zarcão ou similar e, após o serviço de montagem com solda, repintadas com a mesma tinta. As emendas deverão ser perfeitas, não se admitindo rebarbas ou escória de soldas. Deverá ser executada seguindo-se rigorosamente o projeto Estrutural.

As estruturas metálicas serão em Aço, pintadas com tinta anticorrosiva (zarcão), de acordo com o projeto e especificação nele contido.

A estrutura metálica deverá receber limpeza superficial apropriada (através de escovas de aço ou limpeza com jato em granalha de aço) e pintura de fundo primer anticorrosivo.

Para as coberturas aparentes deverá receber uma demão de acabamento em esmalte sintético na cor a ser definida pelo projeto.

A empresa executora da estrutura metálica deverá tomar as providências necessárias para que a estrutura permaneça estável durante a montagem, utilizando contraventamentos provisórios, estaiamentos e ligações provisórias de montagem na quantidade adequada e com resistência suficiente para que possam suportar os esforços atuantes durante a montagem. Todos os contraventamentos e estaiamentos provisórios deverão ser retirados após a montagem.

Todas as ligações provisórias, inclusive pontos de solda deverão ser retiradas após a montagem, bem como preenchidas as furações para parafusos temporários de montagem.

Todos os elementos estruturais deverão ser montados de acordo com os eixos e níveis indicados nos desenhos. Todos os pilares e outras peças verticais devem ser apumados e as horizontais niveladas antes de executadas as ligações permanentes.

Quando a estabilidade da estrutura metálica na sua configuração final depender de outras partes do prédio tais como alvenaria, madeiramento, etc., o montador deverá prever





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Departamento de Planejamento*

um sistema que garanta a estabilidade do prédio e mantê-lo até a montagem final das estruturas.

Após a conclusão da montagem, o montador deve limpar e pintar toda a superfície onde a pintura foi omitida para as soldas de campo e os locais danificados. O fabricante deverá apresentar laudos que atestem à resistência dos aços utilizados. Não será permitida a utilização de materiais fora das especificações de projeto, ou diferentes daquelas contidas na presente especificação.

As superfícies a serem soldadas deverão estar isentas de escórias, graxas, óleos, rebarbas, ou quaisquer outros materiais estranhos.

O fornecedor deverá indicar nos desenhos de fabricação, a localização, o tipo, as dimensões e o comprimento de todas as soldas.

Todas as conexões de oficina deverão ser soldadas, exceto quando indicado diferentemente nos desenhos de projeto.

As operações de soldagens, sempre que possível, deverão ser executadas na posição de cima para baixo.

Na operação de junção das partes de uma estrutura ou de elementos pré-fabricados, o procedimento e a sequência da soldagem, deverão ser tais que se evitem distorções desnecessárias e se minimizem os esforços de retração.

De um modo geral todas as conexões serão feitas em soldas de filete.

Peças a serem soldadas por meio de solda de ângulo não deverão, normalmente, estar separadas por uma distância mais que 5 mm. Se a separação entre as peças for maior que 5 mm, a dimensão do filete de solda deverá ser aumentada de um valor igual à separação.

Os parafusos e as porcas de aço carbono deverão obedecer à designação A307 da ASTM.

Os furos para os parafusos deverão ser, em geral 2 mm maiores que o diâmetro nominal do parafuso.

As furações de peças que se conectem deverão estar perfeitamente concordantes entre si.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

*Departamento de Planejamento*

### **8.11. PLACAS DE ACM**

A Placa de ACM (Aluminium Composite Material) ou material ACM Alumínio Composto é um produto extremamente versátil e de ótima qualidade. Por suas características e, sendo muito utilizado principalmente no revestimento de fachadas do tipo Residencial, Comercial e Industrial. Seu uso vai muito além, inclusive para peças específicas, mobiliário e em detalhes como cobogós e brises.. Os painéis de ACM alumínio composto, são assim chamados por serem formados por duas placas de alumínio com um núcleo de polietileno. Isso faz com que o ACM seja leve, ao mesmo tempo que resistente, assim como maleável ao mesmo tempo que durável. Além disso, sua formação o torna um ótimo material para isolamento acústico e térmico, o que o inclui no mercado de construções sustentáveis. Projetado para aplicações interiores e exteriores, pode ser fixado em diversas superfícies como alvenaria, vidro e ferro, por exemplo. São fabricados em várias cores e texturas, podendo ainda receber pinturas e detalhes específicos. O alumínio ACM pode ser moldado, cortado e vazado em diversas formas, podendo se tornar peças únicas e exclusivas para cada aplicação, construindo a linguagem de cada edificação, fachada ou design específico, garantindo um visual contemporâneo e modernizando o local onde for aplicado.

O ACM é composto de duas lâminas de alumínio que variam sua espessura de acordo com as características de cada placa. Entre essas duas lâminas, fica um núcleo de baixa densidade de polietileno, geralmente compondo cerca de 90% da estrutura de cada placa de ACM. Essas três camadas são fixadas juntas no processo de fabricação e é praticamente impossível separá-las depois. A placa de ACM possui as dimensões de 5m por 1,25m ou 5m por 1,50m e sua espessura pode ser de 3mm, 4mm e 6mm. A espessura da placa de alumínio ACM é determinada pela espessura da lâmina de alumínio ou ainda pela camada de acabamento e/ou pintura.

No caso da placa de 3mm, a lâmina externa de alumínio geralmente é de 0,22mm, enquanto na de 4, a lâmina varia de 0,30 a 0,40mm. Se o ACM for utilizado como um painel plano, a espessura das faces não é relevante. Porém, se a ideia é moldar o ACM em curvas ou dobras, o melhor é optar por lâminas de alumínio com mais de 0,3mm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Departamento de Planejamento*

### 8.12. SERVIÇOS FINAIS

Após a total execução da obra, todas as áreas pertencentes aos serviços deverão ser entregues limpas e desimpedidas de entulhos, de modo que possibilite a imediata utilização. Convém salientar que a última fatura dos serviços em questão estará vinculada ao cumprimento total deste subitem para a sua liberação.

RONDON DO PARÁ (PA), Novembro de 2023.

ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

Assinado de forma digital  
por ALAN AMARAL  
VIANA:00829165274

---

*Engenheiro Civil / fiscal PMRP*

**Alan Amaral Viana**

*CREA-PA 1516921798*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONON DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PA
<b>ADM:</b>	ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PORTICO NA ENTRADA E SAIDA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ - P
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PA

COMPOSIÇÃO DE BDI - (BONIFICAÇÃO DESPESAS INDIRETAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	%
<b>1.0</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>		<b>7,69%</b>
1.1	Administração central	%	5,50%
1.2	Garantia e Seguro	%	0,80%
1.3	Risco	%	,097
1.4	Despesas financeiras	%	1,39%
<b>2.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>		<b>13,15%</b>
2.1	CONFINS	%	3,00%
2.2	PIS	%	0,65%
2.3	ISS	%	5,00%
2.4	CPRB (IN RFB n° 1.597_01/12/15) - Contribuição Patrimonial	%	4,50%
<b>3.0</b>	<b>LUCRO</b>		<b>7,40%</b>
3.1	Lucro Bruto	%	7,40%
FORMULA DO BDI;			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
<b>VALOR TOTAL - BDI %</b>			<b>28,82%</b>

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E RE-	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONON DO PARÁ

DES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA									
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DES PESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			

ALAN AMARAL  
VIANA:00829165  
274

Assinado de forma  
digital por ALAN  
AMARAL  
VIANA:00829165274

RONDON DO PARÁ

ALAN AMARAL VIANA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PA RNP - 151692179 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONON DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PA
<b>ADM:</b>	ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PORTICO NA ENTRADA E SAIDA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ - P
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PA

COMPOSIÇÃO DE BDI - (BONIFICAÇÃO DESPESAS INDIRETAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	%
<b>1.0</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>		<b>7,69%</b>
1.1	Administração central	%	5,50%
1.2	Garantia e Seguro	%	0,80%
1.3	Risco	%	,097
1.4	Despesas financeiras	%	1,39%
<b>2.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>		<b>13,15%</b>
2.1	CONFINS	%	3,00%
2.2	PIS	%	0,65%
2.3	ISS	%	5,00%
2.4	CPRB (IN RFB n° 1.597_01/12/15) - Contribuição Patrimonial	%	4,50%
<b>3.0</b>	<b>LUCRO</b>		<b>7,40%</b>
3.1	Lucro Bruto	%	7,40%
FORMULA DO BDI;			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
<b>VALOR TOTAL - BDI %</b>			<b>28,82%</b>

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E RE-	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONON DO PARÁ

DES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA									
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DES PESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			

ALAN AMARAL  
VIANA:00829165  
274

Assinado de forma  
digital por ALAN  
AMARAL  
VIANA:00829165274

RONDON DO PARÁ

ALAN AMARAL VIANA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PA RNP - 151692179 8





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar N° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe e demais benefícios da referida LC.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

(Carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO CORPO TÉCNICO

<b>Proponente (Razão Social):</b>				
<b>Inscrição no CNPJ/MF:</b>			<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Endereço:</b>				
<b>Cidade/Estado:</b>				
<b>Telefone:</b>			<b>Fax:</b>	
<b>Nome do Representante Legal da Licitante:</b>			<b>Cargo:</b>	
<b>Carteira de Identidade:</b>			<b>CPF:</b>	
<b>Tomada de Preços:</b> Edital nº 2/2023-005 PMRP			<b>Processo:</b> nº 1207/2023-SEMAD	
<b>RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO/EQUIPAMENTO:</b>				
ITEM	INSTALAÇÕES/APARELHAMENTO/EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO / ANO DE FABRICAÇÃO	LEASING ( L ) PRÓPRIO ( P ) ALUGUEL ( A )
<b>RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:</b>				
FUNÇÃO	NOME	RG Nº / CREA Nº	QUALIFICAÇÃO	
<b>Declaro( amos), sob as penas da Lei, que as instalações, aparelhamento, equipamentos, ferramental e equipe técnica supracitados, estarão disponíveis para a execução dos serviços objeto da presente licitação.</b>				
<b>Local/Data:</b>			<b>Assinatura do Representante Legal da Licitante:</b>	



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



**ANEXO XIII**  
**TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA**

A Empresa ....., participante da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005 PMRP**, destinada à **CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS**, no município de Rondon do Pará/PA, **COMPROMETE-SE** a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) ..... que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



## ANEXO XIV

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

«MODALIDADE» «NO\_LICITACAO»

A «UNID\_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na RUA Gonçalves Dias, 400 inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.826.879/0001-04, representado pelo Sra. ...., Prefeita, portador do CPF nº ....., residente na rua....., sn, e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a «MODALIDADE» «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a «OBJETO\_LICITADO»

1.2. A obra de que se trata o caput desta Cláusula, desenvolver-se-ão através de Ordens de Execução de Serviços, a serem emitidas pela(o) «UNID\_GEST»

1.3. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da «MODALIDADE» «NO\_LICITACAO», partes integrantes deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DESPESAS DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO», discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

3.2. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR»

3.3 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, o edital do Processo Licitatório «MODALIDADE» «NO\_LICITACAO», bem como as disposições de direito privado aplicável à matéria.

#### CLÁUSULA QUINTA: ORIGEM DO CONTRATO

5.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade «MODALIDADE» «NO\_LICITACAO»

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para execução dos serviços será de 6 (seis) meses a contar da Ordem de Execução de Serviços.

6.2. Após a emissão da Ordem de Execução de Serviços a Contratada, deverá iniciar a obra em até 10 (dez) dias.



6.3. A CONTRATANTE só emitirá a Ordem de Execução após a CONTRATADA apresentar umas das garatinas constantes na § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

6.5. Só haverá prorrogação de prazo, após verificação e constatação pelo órgão licitante dos fatos trazidos aos autos, nos termos da cláusula 6.4 e aceito pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas na Cláusula Décima deste Contrato.

7.3. Disponibilizar informações técnicas para o bom andamento das obras em execução.

7.4. Disponibilizar os pagamentos constantes na Cláusula Décima, após cumpridas todas as formalidades legais.

7.5. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente com base nos índices financeiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em Cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

a) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

b) responsabilizarem-se integralmente pelas obras e/ou serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive aqueles que acarretem infiltrações de qualquer espécie ou natureza, que deverão ser demolidos e/ou refeitos, sem ônus para o CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;

d) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;

e) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

f) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;

g) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução da obra;

h) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;

i) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados;



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



- j) realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- l) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA";
- m) se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização da obra, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- n) obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução da obra, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- o) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;
- p) providenciar o registro da obra junto ao CREA/CAU/MT e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;
- q) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão de obra;
- r) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada;
- s) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis.
- t) se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- u) se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- v) se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços.
- x) manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- z) proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Execução, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- z.1. Prazo constante na alínea "z" será aplicado para a alínea "p" desta cláusula.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Comissão Especial de Licitação



8.2. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

8.3. Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

8.4. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

8.5. Fornecer todos os dados solicitados, pela CONTRATANTE, ou pela comissão designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.6. Não mudar o projeto no todo ou em parte, sem expressa autorização da CONTRATANTE.

8.7. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

8.8. Ocorrendo a hipótese do prazo de validade da garantia apresentada expirar antes do encerramento do Contrato, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, nova garantia em favor da mesma, com prazo de validade prorrogada.

8.9. a Garantia a que se refere a sub-clausula 8.8. terá que ter validade igual ou superior a ordem de execução da obra.

#### **CLÁUSULA NONA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na «MODALIDADE» «NO LICITACAO», bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de R\$ «VALOR CONTRATADO», desde que efetiva e comprovadamente executados todos os serviços objeto deste instrumento contratual.

9.2. Nos preços ora pactuados estão incluídos, todos os custos operacionais, e despesas decorrentes de licenças, imposto, fretes e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir no cumprimento do presente contrato, bem como todo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessários, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

9.3. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de execução do contrato.





9.4. Os valores contratados somente poderão ser reajustados após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, utilizando-se o índice IGPM/FGV ou outro que vier substituí-lo.

9.5. O reajuste de preços poderá ser solicitado, com apresentação de requerimento junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, acompanhado de justificativa do aumento dos preços dos materiais pela indústria e ou dos encargos financeiros ocorridos (aumento da carga tributária). Caso haja redução dos preços o mesmo será aplicado na nota fiscal sem necessidade de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento da execução dos serviços objeto da cláusula terceira do presente contrato, será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

10.2 As medições dos serviços realizados serão em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro, através do Engenheiro Civil da Contratada, devendo os quantitativos dos serviços serem lançados no respectivo Boletim de Medição, e somente após a aferição efetuada pelo fiscal do Contrato e/ou Engenheiro Civil da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, o referido Boletim será aceito;

10.2.1 Quaisquer diferenças porventura encontradas entre a Planilha de Quantitativos (maior ou menor) serão conciliadas pelos quantitativos corrigidos.

10.2.2 O pagamento do valor de serviços contratados será feito conforme as medições, baseadas na planilha orçamentária da CONTRATADA, o pagamento será efetuado após aprovação das medições pela fiscalização da OBRA e consequente liberação dos recursos financeiros, e será efetuado de acordo com a apresentação de medição assinada pelo Engenheiro civil do município.

10.3. Após a última medição dos serviços efetivamente executados concluídos e aceitos será efetuado o recebimento provisório.

10.4. O pagamento da execução dos serviços objeto da cláusula segunda do presente Edital será efetuado da seguinte forma:

a) A Contratada deverá informar ao Fiscal do Contrato através de Ofício/Memorando com antecedência mínima de 03 (três) dias que haverá a medição dos serviços, para que esse Departamento solicite junto à Comissão de Licitação a liberação do processo licitatório para inserção de documentação no sistema Geo-Obras do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

b) A Contratada deverá encaminhar ao Departamento de Planejamento e/ou ao Fiscal do Contrato o: Boletim de Medição (arquivado no formato Excel), Boletim de Medição impresso contendo a assinatura do Engenheiro Civil da Contratada, do Engenheiro Civil da Prefeitura e do Ordenador de Despesa, Arquivo fotográfico dos serviços medidos (no mínimo 06 fotos no formato jpg), Nota Fiscal, Recibo, comprovação da regularidade fiscal com os Débitos Reativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, FGTS, CNDT, Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do Contratado.

c) Após o lançamento de todos os documentos elencados na alínea "b" no sistema Geo-Obras do TCM-PA, será encaminhado à Tesouraria da Unidade Gestora todos os documentos necessários para no prazo de até 30 dias efetuar o pagamento.

10.5. O recebimento definitivo da obra ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços/recebimento provisório.

10.6. O recebimento definitivo da obra somente ocorrerá caso tenham sido sanadas todas as eventuais imperfeições detectadas durante a execução da obra ou no transcurso de prazo previsto no subitem anterior.

10.7. A(O) «UNID\_GEST» não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

10.8. Somente serão pagos os serviços efetivamente concluídos, medidos e aceitos.



10.9. A CONTRATADA se obriga quando na emissão da nota fiscal incluir no espaço "observação" o número do contrato e do Processo Licitatório.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.11. A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

- (a) Cópia da ART de Execução.
- (b) CEI - Cadastro Específico do INSS.

10.12. Após a última medição dos serviços efetivamente executados concluídos e aceitos será efetuado o recebimento provisório.

10.13. Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências:

- a) testar todos os equipamentos e instalações;
- b) revisar todos os acabamentos;
- c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

10.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.15. A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

10.16. A(O) «UNID\_GEST» não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

10.17. Somente serão pagos as obras efetivamente concluídas, medidos e aceitos provisoriamente.

10.18. A CONTRATADA se obriga quando na emissão da nota fiscal no espaço para observação deverá constar o número da «MODALIDADE» «NO\_LICITACAO» e do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PESSOAL EMPREGADO**

11.1. Correrão por conta exclusiva, da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO**

12.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

- a) advertência;



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Comissão Especial de Licitação



b) Diária, no percentual de (0,25% zero virgula vinte e cinco por cento), do valor total dos serviços não executados, por cada dia que exceder o prazo estipulado na cláusula quarta deste instrumento contratual, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE;

c) Multa, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por infringência de qualquer outro dispositivo contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

12.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

12.4. As multas serão aplicadas pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, a ser emitido.

12.5. De qualquer multa imposta a CONTRATADA poderá no prazo legal oferecer recurso junto a CONTRATANTE.

12.6. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste contrato, bem como na Lei Federal nº 8.666/93, nem a responsabilidade da CONTRATADA, por perdas e danos que causar a CONTRATANTE e a terceiros, em consequência de inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 13.1 da Cláusula antecedente;

b) Transferir a terceiros no todo, a execução dos serviços;

c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, desde que haja ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes e, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

13.6. Fica estabelecido que quaisquer importâncias eventualmente, devidas pela CONTRATANTE a CONTRATADA serão cobradas judicialmente, quando esgotada a via administrativa.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

14.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

14.2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

14.2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato que as fizerem nos serviços de até 50% (cinquenta por cento) para REFORMA, e 25% (vinte e cinco por cento) para CONSTRUÇÃO e/ou AMPLIAÇÃO.

15.1.1 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

15.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

16.1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua publicação e vigorará por 12 (doze) meses, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

16.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes a contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

17.1. Ao final de cada período de 30 dias, a comissão de acompanhamento e fiscalização procederá à medição dos serviços efetivamente executados concluídos e aceitos, conforme cronograma físico financeiro.

17.2. A Obra objeto deste contrato somente será considerada concluída e em condições de ser recebida depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de 30 (trinta) dias, necessários à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

17.3. Depois de cumpridas todas as formalidades legais, a comissão de acompanhamento e fiscalização, remeterá ao Poder Executivo, relatório com todas as observações e notificações feitas no decorrer da execução da obra, acompanhado do Laudo Final de Recebimento da Obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

18.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Alan Amaral Viana** - Engenheiro Civil - Contratante CREA-PA RNP 151692179-8, para promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no cronograma Físico-Financeiro;

18.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato/Obras deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



18.4. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da(o) «UNID\_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18.6. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

19.1. Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA caucionará junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, na data de assinatura do CONTRATO, importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO**, por qualquer um dos meios previstos no Artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19.2. Ocorrendo a hipótese do prazo de validade da garantia apresentada expirar antes do encerramento do Contrato, fica a proponente vencedora obrigada a apresentar a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará nova garantia em favor da mesma, com prazo de validade prorrogada.

19.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente com base nos índices financeiros.

19.4. A CONTRATADA poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, ficando na obrigatoriedade de comunicar a CONTRATANTE o nome da empresa e o objeto da subcontratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO**

20.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO**

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

RONDON DO PARÁ - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)